BRASIL. MINISTÉRIO DA GUERRA

MINISTRO (JOSÉ CLEMENTE PEREIRA)

RELATORIO ... DO ANNO DE 1842 APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA , NA 1ª SESSÃO DA 5ª LEGISLATURA. (PUBLICADO EM 1843)

RELATORIO

DA

REPARTIÇÃO DOS NEGOCIOS DA GUERRA,

APRESENTADO

Á

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA,

NA 1.ª SESSÃO DA 5.ª LEGISLATURA,

PELO RESPECTIVO MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO

José Clemente Pereira.

RIO DE JANEIRO.

NA TYPOGRAPHIA NACIONAL.

1843.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

Venho cumprir hum dever que me he grato, apresentando á vossa consideração o Relatorio do Ministerio da Guerra: nelle sereis informados do estado do Exercito, e das Repartições a meu cargo, e dos meios de força empregados para repressão das rebelliões das Provincias de S. Paulo, e Minas, e pacificação da de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Se as informações aqui expendidas não corresponderem ás que julgardes necessarias, será esta falta supprida pelas mais que forem por vós exigidas.

SECRETARIA D'ESTADO.

Está satisfeita a necessidade de melhor organisação da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, ponderada no meu Relatorio de 1841, e reconhecida pelo Poder Legislativo em diversas Leis: foi reformada, em virtude da autorisação do Artigo 39 da Lei N.º 243 de 30 de Novembro de 1841, pelo Regulamento N.º 112 de 22 de Dezembro do mesmo anno, acompanhado de Instrucções adequadas para a sua execução: cumprindo-me declarar, que, depois da reforma, tem offerecido mais facil expediente, e apresentado trabalhos mui regulares sobre importantes objectos, de que absolutamente se carecia.

A Tabella N.º 1 mostra que houve o augmento de quatro Empregados, e 931$600 de despeza.

CONTADORIA GERAL DA GUERRA.

O mesmo Regulamento N.º 112 de 22 de Dezembro de 1841, que reformou a Secretaria d'Estado, creou a Contadoria Geral da Guerra: o Regulamento interno de 3 de Agosto de 1842 estabeleceo o methodo da sua escripturação em harmonia com o systema seguido no Thesouro Publico, tendo por principio essencial de fiscalisação, que o exame das contas deve acompanhar de perto a despeza: apezar da sua curta existencia tem já prestado valiosos serviços.

As dividas militares, que antes erão pagas sem a precisa fiscalisação, são hoje regularmente processadas, com notavel vantagem dos interesses da Fazenda Nacio-

nal: e as despezas, que corrião sem conhecimento do Ministerio da Guerra, por irem as contas directamente para o Thesouro Publico, passão actualmente por hum depurado exame debaixo das suas vistas: sabe-se mensalmente quanto no antecedente se despendeo em cada Provincia, e como; provindo daqui occasião de poder occorrer-se com remedio prompto ás irregularidades que se encontrão.

Hum dos importantes encargos da Contadoria he a organisação dos Orçamentos, e Creditos, e a sua distribuição; não são ainda perfeitos os que na presente Sessão tem de vos ser apresentados, porque demandavão trabalhos que não podião estar preparados: todavia espero que sejão mais satifactorios que os dos annos anteriores; e a Contadoria está habilitada para dar os esclarecimentos que se exigirem.

Não dessimularei todavia que o exame das contas das Provincias se acha atrazado, por não ser sufficiente para o ter em dia o pessoal com que a Contadoria foi creada, apezar dos mais diligentes esforços dos seus Empregados, na maior parte recommendaveis por sua aptidão, e todos por assidua dedicação ao trabalho: cumpre augmentar o seu numero para que ella possa desempenhar cabalmente o fim da sua instituição: para este augmento será sufficiente o accrescimo de 1.380$000 réis de despeza.

A Tabella N.º 2 apresenta o pessoal da 1.ª e 2.ª secção da mesma Contadoria, e os seus vencimentos, não devendo entrar em conta o pessoal e vencimentos da 3.ª secção por ser encarregada privativamente da contabilidade do Arsenal de Guerra da Côrte, onde está collocada.

COMMISSARIOS FISCAES.

Admittido como principio essencial de fiscalisação que o exame das contas deve acompanhar de perto a despeza, forçoso era reconhecer a necessidade de chamar aquellas mensalmente á Contadoria, não englobadas em balanços, que apenas mostrão quanto se despendeo, sem poder saber-se como, mas individuadas e acompanhadas dos respectivos documentos, unico meio de conhecer-se da sua legalidade: e isto ainda não bastava, convinha que as contas viessem classificadas em outras tantas Tabellas quantas são as diversas rubricas do Orçamento.

Mas como exigir este minucioso e complicado accrescimo de trabalho das Thesourarias das Provincias, que

apenas tem o pessoal necessario para o seu expediente ordinario?

A este inconveniente accrescia outro de grave ponderação: a Legislação, e ordens que regulão as despezas militares demandão conhecimentos especiaes, que só podem adquirir-se com huma pratica não interrompida.

Todas estas considerações, fortalecidas com a necessidade de ter nas Thesourarias Empregados sujeitos directamente ao Ministerio da Guerra, e á elle immediatamente responsaveis, e de crear ao mesmo tempo Agentes de fiscalisação, que não havia, como o de Inspectores de mostras de revista, e das obras militares, tão necessarios, aconselhárão a nomeação de Commissarios Fiscaes do Ministerio da Guerra adjuntos ás Thesourarias de algumas Provincias, onde a despeza he maior, com as Instrucções N.º 3: e este ensaio tem mostrado a necessidade, ou de que sejão creados por Lei nas Provincias onde a despeza militar for mais consideravel, ou de que haja em todas as Thesourarias Empregados do Ministerio da Guerra encarregados privativamente da fiscalisação e contabilidade das despezas militares, e a elle responsaveis.

O tempo do ensaio he ainda curto para decidir qual dos meios seja preferivel. O 1.º tem por si a vantagem de haverem-se recebido com mais promptidão contas documentadas das Provincias do Pará, Ceará, Alagoas, Pernambuco, Bahia, e Santa Catharina, onde ha Commissarios Fiscaes, achando-se mais atrazada a remessa das contas de quasi todas onde elles não existem; e tendo apenas enviado documentos as do Rio Grande do Norte, Sergipe, Espirito Santo, e S. Paulo, desculpando-se outras com a falta de Empregados.

A favor do segundo apparecem as contas documentadas que tem enviado as sobreditas quatro Provincias: não podendo deixar de fazer honrada menção do zelo e intelligencia do Inspector da Thesouraria de S. Paulo, que acaba de remetter as contas dos mezes de Julho e Agosto de 1842 perfeitamente classificadas em Tabellas; segundo os modelos a todas as Thesourarias enviados pela Contadoria Geral da Guerra, recorrendo ao meio extraordinario de commetter este trabalho a pessoas de fóra da Thesouraria, e mesmo a Empregados della em horas vagas, mediante algumas gratificações.

Seria pois conveniente continuar no ensaio principiado até que a experiencia de mais alguns mezes possa habilitar para huma deliberação acertada; e se ella mostrar que a unica differença consiste em que cheguem mais

atrazadas as contas das Provincias que não tem Commissarios Fiscaes por falta de pessoal sufficiente, julgarei preferivel que se criem nellas Empregados do Ministerio da Guerra encarregados privativamente da fiscalisação c contabilidade das despezas militares, por ser este mais simples, e talvez mais economico, e com pequena differença igualmente satisfactorio.

He verdade que qualquer dos meios importará hum augmento de despeza; mas ella será fecundamente productiva, e por outra fórma não poderá a Contadoria desempenhar os fins da sua instituição: habilitai, Srs, a Contadoria da Guerra com os meios necessarios para que possa ter em dia a tomada de contas de todas as Provincias, e dentro de pouco tempo, eu o ouso assegurar, tereis em resultado huma diminuição de despeza superior a toda espectação.

Deplora-se ha muitos annos o abuso de excessivas despezas, e com razão, porque em verdade são espantosas as irregularidades que se commettem; e tem-se pretendido achar a origem do mal na incapacidade, ou na immoralidade dos Empregados, e o remedio nas continuas demissões ou aposentadorias: mas a experiencia me tem convencido de que a principal causa do mal está na inexperiencia, e falta de verdadeiro conhecimento pratico das Leis e disposições reguladoras das despezas; e o meio mais efficaz de remediar os abusos não póde ser outro, na minha opinião, que a pratica de huma fiscalisação continuada e nunca interrompida; e esta só póde ser effectiva e proficua tomando-se mensalmente as contas de todas as Provincias.

Hum exemplo bem recente, quando outros muitos faltassem, acaba de confirmar-me nesta opinião. Das contas de duas Thesourarias, e huma dellas das mais zelosas e fiscaes, se conheceo estarem-se abonando soldos da Tabella do 1.º de Dezembro de 1841 a Officiaes da 2.ª linha, apezar de ser claro, á vista da disposição do Artigo 4 do Decreto N.º 260 da referida data, que só tem direito ao soldo da mencionada Tabella os Officiaes da primeira, segunda, e terceira classe do Exercito; e aquelles a nenhuma dellas pertencem: o mal foi logo remediado; mas não he obvio que este abuso, nascido sem duvida de errada intelligencia da Lei, teria de continuar, e quem sabe por quanto tempo, se o exame das contas não houvesse acompanhado immediatamente a despeza?

PAGADORIA.

O Regulamento N.º 119 de 29 de Janeiro de 1842, expedido em virtude da autorisação do Artigo 39 da Lei N.º 234 de 30 de Novembro de 1841, deo nova organisação á Pagadoria das Tropas, desannexando-a do Arsenal de Guerra: o seu pessoal corresponde sem excesso ás necessidades do serviço, e ha desempenhado satisfactoriamente as suas incumbencias: sendo hum dever meu de justiça confessar, que á rigorosa fiscalisação do seu intelligente e zeloso Inspector se deve a cessação de muitas despezas indevidas, e a reposição de alguns recebimentos illegaes, de que se veio no conhecimento pelo exame de Guias, e Prets, e outros documentos de despeza apresentados na Pagadoria.

Cabe aqui ponderar a urgente necessidade de estabelecer por huma maneira clara e terminante diversos vencimentos militares sobre que, ou não ha disposição Legislativa, ou convêm rever as que existem: para occorrer a este inconveniente, causa de excessivas despezas arbitrarias, julgou o Governo necessario expedir as instrucções de 10 do corrente mez e anno, nas quaes vão compiladas todas as disposições Legislativas, e do Governo sobre despezas e vencimentos militares; mas ellas não são sufficientes: cumpre que materia tão importante seja regulada por Lei, pois não cabe nas attribuições de hum Regulamento, ou Instrucções do Poder Executivo fixar despezas que não estão marcadas na Lei, nem alterar as que nella se achão estabelecidas.

O documento N.º 4 offerece a comparação da despeza que fazião as tres Repartições do Arsenal de Guerra, Secretaria, Contadoria, e Pagadoria alli reunidas antes da reforma, e a que fazem depois desta, havendo huma differença para mais de 4.069$200 réis, e não póde soffrer reducção.

CONSELHO SUPREMO MILITAR E DE JUSTIÇA.

O pessoal deste Tribunol não tem sido augmentado: Suas attribuições como Tribunal Consultivo e Judiciario são da maior importancia para a disciplina do Exercito: não se achão todavia bem definidas as suas attribuições, e algumas continua a exercer, que parece não estarem em perfeita harmonia com os rigorosos principios do Systema Monarchico Representativo Constitucional: fôra pois para desejar que hum exame se instituisse sobre a Legislação

que regula este Tribunal, e que nella se fizessem as alterações convenientes.

COMMANDOS DE ARMAS.

No meu Relatrorio de 1841 ponderei á necessidade de definir as attribuições dos Commandantes das Armas, por fórma que possão obrar livremente sem encontrarem embaraço na autoridade dos Presidentes: esta necessidade cada dia se torna mais sensivel, e de novo chamo a vossa attenção sobre tão importante objecto.

Existem actualmente Commandantes de Armas nas Provincias do Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Santa Catharina, S. Paulo e Minas Geraes.

ESCOLA MILITAR.

A' paternal solicitude do Senhor D. João VI deve o Brasil a creação de hum Curso completo de Sciencias exactas, e militares em toda a sua extensão, creando huma Academia Militar pela Lei de 4 de Dezembro de 1810: Mas esta Lei, dictada pela mais profunda sabedoria, nunca foi completamente executada: a theoria das construcções na mesma designada não teve o devido desenvolvimento: os exercicios praticos por ella ordenados nunca se verificárão: e as recomendações para a organisação de Compendios não forão bem attendidas.

Esta imperfeita execução da referida Lei durou até 9 de Março de 1832, epoca em que o Governo, autorisado pelo Artigo 15 § 2.º da Lei de 15 de Novembro de 1831, reformou a Academia pelos Estatutos daquella data. Então forão reunidas as duas Academias Militar, e de Marinha, segregando-se a maior parte do Curso philosophico, e creando-se Cadeiras de Construcção terrestre e naval: não se achando porêm conveniente a referida reunião, por Decreto de 22 de Outubro de 1833 se separárão de novo as duas Academias, conservando-se os Estatutos relativos á Militar, mas consideravelmente contrahidos.

Esta reforma durou somente hum anno; e por Decreto de 19 de Dezembro de 1839 foi substituida pela restauração da de 1832, na parte que dizia respeito aos estudos de terra.

Procedeo-se finalmente á nova reforma em 1839 pelo Decreto N.º 25 de 14 de Janeiro, que, reduzindo outra vez

o numero de annos dos estudos, e conservando a subtração das Aulas de Sciencias naturaes, estabeleceo hum methodo de ensino simultaneo: mas a experiencia mostrou que este systema, bem que luminoso, sobrecarregava demasiadamente discipulos que em pouco mais se achavão habilitados que no estudo primario, os quaes todavia nossas actuaes circunstancias exigem que possão ser admittidos nas Aulas: o conhecimento da Historia natural tão necessario ao Engenheiro não foi contemplado, e deixava de haver hum Observatorio, que se fazia mister como complementar de hum Curso perfeito de Mathematica.

Estas considerações movêrão o Governo Imperial a mandar examinar de novo os Estudos da Escola Militar por pessoas doutas e profissionaes na materia; e depois de haver ouvido sobre os trabalhos que apresentárão a Congregação dos Lentes da mesma Escola, e Consultado a Secção do Conselho d'Estado de Marinha e Guerra, aconselhado por tantas e tão respeitaveis illustrações, julgou conveniente proceder a huma nova reforma dos mencionados Estatutos pelo Decreto N.º 140 de 9 de Março de 1842, que vos será presente, por depender da Assembléa Geral Legislativa a sua definitiva approvação. Por elles se regeo a Escola Militar no anno lectivo findo, sem que até o presente tenha chegado ao conhecimento do Governo noticia official, nem mesmo particular, de que se haja offerecido inconveniente na sua execução.

Os novos Estatutos offerecem todos os elementos necessarios para collocar os jovens Brasileiros a par dos alumnos de Estabelecimentos de igual natureza dos paizes mais illustrados.

O Curso Mathematico he conservado em toda a plenitude da Lei de 1810, completado porêm com hum Observatorio.

O Curso Philosophico recebeo a importante addição de huma Cadeira de Geologia, Sciencia sempre necessaria ao Engenheiro, e cujos progressos devem fazer esperar os mais felizes effeitos para as nossas minerações.

O Curso de Applicações conserva o conveniente desenvolvimento no ensino da Arte Militar, e da fortificação, e huma Cadeira especial de Construcções civis e militares. O ensino apropriado do desenho fórma hum systema completo, começando pelo desenho geometrico, passando ao de projecções, terminando pelas applicações á topographia, e á architectura; finalmente nos presentes Estatutos se estabelece pela primeira vez huma Cadeira de

Sciencias Sociaes e Juridicas de administração e Legislação militar.

O Mappa N.º 5 mostra os alumnos matriculados no anno Academico findo, e quantos tiverão aproveitamento. O grande numero dos que forão excluidos com notavel differença dos annos anteriores, manifesta que os Lentes da Escola Militar começão a sentir, que os titulos Academicos só devem ser conferidos, para credito das Academias, e interesse do Serviço publico, aos genios distinctos por seus talentos e applicação.

IMPERIAL CORPO DE ENGENHEIROS.

Nenhum meio ao seu alcance tem deixado de empregar o Governo para elevar o Imperial Corpo de Engenheiros ao lugar distincto que lhe compete no Exercito. Muito particularmente em seu beneficio se deo nova reforma aos Estatutos da Escola Militar: e como para crear bons Engenheiros não baste ensinar-lhes a theoria da Sciencia, exercicios praticos se tem proporcionado aos jovens Officiaes, creando-se por Decreto N.º 215 de 27 de Agosto de 1842 huma Commissão de pratica para instrucção dos que nao tiverem ainda apresentado bom desempenho de Commissões importantes.

A mesma Commissão, dividida em duas Secções, occupa-se actualmente de levantar e formar a planta topographica, e a estatistica do Municipio da Côrte, e o nivelamento desta Capital.

O tempo he ainda pouco para ajuizar dos resultados; todavia consta ao Governo que todos os Officiaes praticantes tem apresentado adiantamento, e alguns até extraordinario desenvolvimento: este facto confirma que os nossos jovens Engenheiros, na maior parte talentosos, vivião na obscuridade por falta de exercicios praticos, como tive occasião de observar no meu Relatorio de 1841.

ARSENAL DE GUERRA DA CÔRTE

A administração do Arsenal de Guerra da Côrte recebeo consideravel melhoramento, na parte relativa á contabilidade da despeza pecuniaria, com a reforma da sua Secretaria e Contadoria, e diversas providencias dadas para mais exacta fiscalisação. Subsiste porêm a necessidade de huma rigorosa reforma na parte respectiva á escripturação e contabilidade da receita e despeza de generos, isto he, da entrada e sahida dos mesmos gene-

ros no Almoxarifado, e da passagem das materias primas deste para as differentes Officinas, e volta dellas, depois de manufacturadas, ao mesmo Almoxarifado.

Não pude occupar-me desta tão urgente reforma no principio da minha Administração, usando da autorisação que me conferia o Artigo 39 da Lei N.º 243 de 30 de Novembro de 1841, por falta dos indispensaveis conhecimentos praticos, que só com a experiencia se adquirem; depois faltou-me o tempo: informados da necessidade não deixareis de prover a ella de remedio opportuno. O Mappa N.º 6 mostra os effeitos bellicos manufacturados, ou reparados no referido Arsenal durante o tempo da minha Administração.

APRENDIZES MENORES DOS ARSENAES DE GUERRA.

Em virtude da autorisação conferida ao Governo pelo Artigo 39 da Lei N.º 243 de 30 Novembro de 1841 forão as Companhias de Aprendizes Menores dos Arsenaes de Guerra reformadas pelo Regulamento N.º 113 de 3 de Janeiro de 1842, acompanhado das necessarias instrucções para a sua boa execução, tomando-se por base principal da reforma, que os Menores admittidos indemnisem com o seu futuro trabalho a despeza da sua criação e educação, assignando para este fim obrigação no Juizo dos Orphãos, por seus pais, tutores, ou administradores, de servirem por hum determinado tempo nas Companhias de Artifices.

Esta disposição não agradou a algumas mães, e pais, que hão procurado retirar seus filhos: mas este acontecimento nada tem de notavel: he a continuação do abuso inveterado de se tirarem do Arsenal os Menores apenas se achavão em estado de poderem merecer algum pequeno jornal nas officinas particulares, como communiquei no meu Relatorio de 1841: mas he este inconveniente que se teve em vista prevenir; e a sahida de alguns Menores ha sido compensada com a entrada de outros, que se sujeitárão ás condições do novo Regulamento. Por esta fórma virão as Companhias de Artifices a compor-se de praças de alumnos educados nos Arsenaes, que para ellas hão de passar, se não perfeitos officiaes, pelo menos muito adiantados nos seus officios; sendo satisfactorio que vinte e quatro Aprendizes Menores passárão ha poucos mezes, em execução do Regulamento, para as mesmas Companhias de Artifices, o que d'antes raras vezes acontecia, por não quererem os Menores nellas servirem, re-

tirando-se dos Arsenaes antes da idade que os sujeitava ao recrutamento

Sinto prazer em poder communicar-vos que tem cessado as enfermidades que ha muitos annos affligião os innocentes Orphãos admittidos no Arsenal de Guerra desta Côrte, e sobremaneira obstavão ao seu desenvolvimento physico, e á sua educação: devendo-se este incomparavel beneficio á mudança que delles se fez para casa mais salubre, embora o mesmo Arsenal ficasse privado de huma das suas melhores Officinas construida de novo, em quanto não póde acabar-se o novo Quartel dos Aprendizes Menores, a que se deo principio com os fundos para elle applicados na Lei do Orçamento: esta obra acha-se adiantada, mas não poderá acabar-se se vos não dignardes de votar novos fundos para sua continuação.

O Mappa N.° 7 mostra o estado effectivo da Companhia de Aprendizes Menores do Arsenál da Côrte.

COMPANHIAS DE ARTIFICES.

Por Decreto N.° 167 de 14 de Maio de 1842 recebêrão as Companhias de Artifices a composição constante do plano da organisação dos Corpos do Exercito, reduzindo-se o numero dos Officiaes, que occasionavão huma despeza desnecessaria. Nas duas do Arsenal da Côrte não existem já praças de pret sem officio, como mostra o Mappa N.° 8: e supposto falte consideravel numero de praças na classe dos officios de que propriamente devem compor-se taes Companhias, esta falta será supprida á proporção que se puderem obter. Espero que o mesmo se execute com brevidade nas Companhias dos Arsenaes das Provincias. Por esta fórma cessarão os inconvenientes ponderados no meu Relatrorio de 1841 de serem as referidas Companhias compostas antes de praças combatentes, que de operarios fabris, sem prestimo para os Arsenaes, e summamente gravosos á Fazenda Nacional.

FABRICA DA POLVORA.

Compoem-se este importante Estabelecimento Nacional de sete Officinas independentes, com huma prensa hydraulica, e huma carvoaria, alêm de varios edificios adjacentes proprios de estabelecimentos ruraes.

Tem para o seu serviço o pessoal constante do Mappa N.° 9.

A 1.ª Officina, destinada á refinaria do salitre, está

soffrivelmente montada, bem que tenha falta de maiores commodidades e de hum melhor systema de fornos.

A 2.ª da pulverisação dos mixtos que entrão na composição da polvora, acaba de ser montada quasi toda de novo: aprompta rão-se nella quatro toneis de pulverisar, além dos que já existião, e praticou-se huma obra importante no seu aqueducto, que se achava em partes totalmente arruinado.

A 3.ª na qual se opera a mixtão dos generos que entrão na composição da polvora, foi toda reconstruida de novo, e teve melhoramento consideravel em seu machinismo, dobrando-se os toneis de mixtão, o que equivale a duas Officinas, facilitando-se por esta fórma os meios de fabricar maior porção de polvora.

A 4.ª da trituração dos referidos generos exige algum melhoramento no seu machinismo; mas antes que este possa ser levado a effeito he necessario concluir outra, que principiou já a construir-se, por ser conveniente que haja duas, não só para poder-se triturar maior quantidade de mixtos, como porque as Officinas de trituração se arruinão facilmente, e são mui sujeitas a explosões.

A 5.ª da pressão e granizo, na qual se granula a polvora, foi levantada toda de novo: ainda lhe faltão grandes melhoramentos, e não está acabada.

A 6.ª e 7.ª destinadas para ferraria, e fundição, tanoaria, e carpintaria, e outros misteres, carecem de grandes melhoramentos.

Na prensa hydraulica nada ha a desejar; foi ha pouco construida de novo, addicionando-lhe hum molinete para tornar mais expedito o seu trabalho: imprime dez arrobas de polvora em cada carga, e sendo particavel repetir-se a operação tres vezes por dia, póde dar expediente para compressão de mais de oito mil arrobas de polvora por anno.

Observando-se que o antigo forno de carbonisar não podia aprومptar a quantidade de carvão precisa para o fabrico de oito mil arrobas de polvora, acaba de construir-se outro que queima cinco vezes mais que o antigo, augmentando-se na mesma razão o numero de abafadores de ferro, que era diminuto. Esta Officina póde receber o consideravel melhoramento de carbonisar por meio de evaporação em alambiques ou retortas de ferro, de que resultarião consideraveis vantagens, como se pratica nas Fabricas da Europa: não se tem porêm encontrado quem os fabrique no Paiz, e a Fabrica não possue os fundos necessarios para os mandar vir do estrangeiro.

A conta N.º 10 apresenta a Receita e Despeza da

Fabrica da polvora no anno financeiro de 1841 a 1842, offerecendo hum saldo a favor da Receita de 10.842$549 rs.

Se o fabrico da polvora puder ser elevado a oito mil arrobas, como se espera, haverá o saldo provavel de 25.307$791 que apresenta o orçamento N.º 11.

He do meu dever repetir no presente Relatorio a necessidade, já ponderada no de 1841, da acquisição de pequenos terrenos contiguos á Fabrica, como meio de prevenir o perigo de alguma explosão nos seus armazens ameaçada pelas queimas dos matos visinhos.

Outra necessidade he a medição das Fazendas da Cordoaria e Mandioca, em que se acha estabelecida a mesma Fabrica, por vezes começada, mas sempre interrompida por opposição de hereos confinantes: e porque os meios judiciarios não são sempre os mais proficuos, além de morosos, incertos e dispendiosos, seria talvez vantajoso que o Governo fosse autorisado para terminar taes questões por via de transacções amigaveis.

Haveria tambem grande conveniencia se fosse possivel melhorar as vias de conducção da Fabrica ao porto da Estrella, donde dista duas leguas, por ser muito dispendioso o transporte da polvora, e dos generos que consome, em carros, ou bestas, como actualmente se pratica. Tres meios tem sido projectados para chegar a tão desejado fim: 1.º a construcção de huma estrada de ferro: 2.º a abertura de hum canal, que aproveitasse as aguas do Rio Caioaba, engrossando com as da Cachoeira de Santa Anna, até ir encontrar o Rio Inhomerim, navegavel em outro tempo por canoas, segundo tradição antiga: 3.º a abertura do mesmo canal na direcção da estrada geral até encontrar o Rio Imbaré, navegavel até certo ponto, e que vai desaguar no Inhangá, o qual, cruzando com o grande Rio Inhomerim, augmenta consideravelmente as suas aguas. O 1.º meio não seria admissivel nas actuaes circunstancias; e parecendo praticavel a abertura de hum dos dous canaes, huma Commissão de Engenheiros se occupa actualmente dos exames do terreno, e de levantar o plano e orçamento da despeza da obra, e estes trabalhos vos serão presentes depois de concluidos, se o Governo os julgar merecedores da vossa consideração.

FABRICA DE FERRO DE S. JOÃO DE YPANEMA.

Com o fim de augmentar os braços da Fabrica de ferro de Ypanema, e com elles o seu rendimento, havia

o Governo mandado vir 170 escravos das Fazendas Nacionaes da Provincia de Piauhy: como, porêm, posteriormente á ordem expedida para a sua vinda, obtivesse informações, que podem tornar questionavel a utilidade de fazer novas despezas com a mesma Fabrica, julgou conveniente demorar a remessa, mandando interinamente huns para a Fabrica da polvora, e outros para os Arsenaes de Marinha e Guerra, até que o Corpo Legislativo pudesse deliberar, se convêm conservar este Estabelecimento por conta da Fazenda Nacional, ou darlhe outro destino, tendo presentes as seguintes informações

1.ª A Fabrica de Ypanema não tem até hoje apresentado rendimento algum, pelo contrario, alêm das consideraveis sommas despendidas com machinas e artifices mandados vir da Europa, he devedóra aos Cofres Nacionaes, e a particulares da avultada quantia de 66.585$777 rs., tendo apenas hum activo incerto de 14.641$675 r., e sendo de esperar que o deficit augmente.

2.ª A mesma Fabrica apenas terá combustivel para dous, ou tres annos, segundo as informações Officiaes já reconhecidas por Lei: e para que possa continuar a subsistir he indispensavel que o Poder Legislativo vote os fundos necessarios para indemnisação dos terrenos comprehendidos na ultima demarcação, a que se procedeo em execução do Decreto N.º 71 de 12 de Julho de 1839, importando a despeza dos já avaliados, e ainda faltão alguns, em 158.643$200 réis, sem comprehender a da demarcação, que excede já de 1.000$000 rs.

3.ª Ainda fazendo-se esta despeza não póde a Fabrica tornar-se lucrativa se não receber 200 braços uteis, sendo debaixo desta condição que aquelle ex-Director prometteo grandes vantagens, e o actual Director já repetio a exigencia de braços: he pois indispensavel, se a Fabrica dever continuar, que o Poder Legislativo habilite o Governo para os mandar vir da Europa, que no Brasil se não encontrão, nem podem supprir-se satisfactoriamente com os 170 escravos mandados vir do Piauhy, porque metade são mulheres de todas as idades, sem prestimo para laboriosos trabalhos da Fabrica, e entre os homens haverá apenas 40 disponiveis, sendo todos os mais menores, que pouco ou nenhum serviço podem prestar por ora.

4.ª Depois do adiantamento da consideravel despeza que he indispensavel fazer-se para que a Fabrica obtenha os matos e braços indispensaveis, que lucros poderá ella

produzir? Para resolver esta questão ha apenas lisongeiros calculos do ex-Director, baseados em hum numero dado de ferro bruto, e manufacturado, que a Fabrica poderá produzir: mas ainda admittida a exactidão do calculo, cumpre examinar a possibilidade do consumo, com attenção ao preço dos generos produzidos, augmentado da despeza do transporte da Fabrica até o litoral, distancia immensa e de máo caminho: sendo obvio, que, ou os effeitos produzidos não poderão obter bom mercado pelo augmento do preço do transporte; ou se ha de crear huma nova despeza, e esta enorme, para se prepararem as vias de conducção necessarias.

5.ª Finalmente cumpre muito ter em consideração a quasi impossibilidade de obter huma activa e fiel administração, mal inherente a todos os Estabelecimentos Nacionaes, com bem raras excepções.

No meio porêm de tão desanimadoras considerações occorre quanto seria doloroso ver acabar hum Estabelecimento creado com tanto trabalho e despeza, obrigado a cumprir onerosos contractos com artifices mandados vir da Europa, dotado de precioso machinismo, e que indubitavelmente viria a ser de grande utilidade para o Paiz se fosse possivel empregar os meios de o fazer prosperar.

Mas vossa sabedoria, á vista dos documentos que vos serão presentes, e principalmente do inventario da Fabrica a que judicialmente acaba de proceder-se por occasião da demissão do ex-Director o Major Bloem, deliberará o que for mais conveniente aos interesses Nacionaes.

EXERCITO.

O Decreto N.º 260 do 1.º de Dezembro de 1841, impoz ao Governo Imperial o arduo dever de organisar, dentro do prazo de hum anno, o Quadro dos Officiaes do Exercito, marcando o numero que deve haver em cada posto, e distribuindo os existentes em quatro Classes, de effectivos, aggregados, avulsos, e reformados; e tantas difficuldades offereceo a execução desta Lei, que, se me fôra licito, houvera deixado de a cumprir: pois se difficil era o desempenho da 1.ª parte, pela impossibilidade de marcar com acerto em cada posto hum numero de Officiaes tão exactamente calculado, que nem fosse menor do necessario para que as exigencias do serviço não padecessem, nem maior que o indispensavel

a fim de não augmentar a despeza do Exercito já assás crescida, a execução da 2.ª parte offerecia obstaculos quasi insuperaveis, tendo de attender á necessidade de conciliar os interesses do Exercito com a justiça devida a direitos sagrados de benemeritos Militares adquiridos em longos annos de serviço, sem culpa sua impossibilitados por molestias de continuarem a servir na paz e na guerra; e muito mais tendo elles de ser julgados á vista de informações, que, infelizmente, nem sempre são tão imparciaes como fôra para desejar.

Mas cumpria executar huma Lei, que tendia a dar ao Exercito organisação regular, de que tanto carecia; e a minha consiencia repousa tranquilla por haver empregado todos os meios praticaveis para que a mesma Lei fosse executada com regularidade na primeira parte, e com a equidade possivel na segunda; fazendo previamente organisar huma relação de antiguidades de todos os Officiaes do Exercito, que não existia, e encarregando huma Commissão de tres Officiaes Generaes, distinctos por seus conhecimentos militares, da organisação do projecto do Quadro dos Officiaes do Exercito, e da qualificação dos existentes, á vista das inspecções legaes por que passárão, suas fés de Officio, e informações Officiaes que a respeito delles se puderão obter.

O projecto desta illustre Commissão foi approvado pela Secção de Marinha e Guerra do Conselho d'Estado; e o Governo julgou marchar com acerto conformando-se com tão respeitaveis pareceres.

Na fixação do numero dos Officiaes Generaes tiverão-se presentes as necessidades do serviço em que deverão ser empregados, como são especialmente os lugares de Conselheiros de Guerra e Vogaes do Conselho Supremo Militar, e os de Commandantes de Exercitos, Divisões, e Brigadas em circunstancias ordinarias e extraordinarias, accrescendo a conveniencia de que sejão tambem Officiaes Generaes o Commandante do Imperial Corpo de Engenheiros, o Director da Escola Militar, e os Commandantes das Armas de algumas Provincias.

Julgou-se conveniente conservar a divisão que já existia do Estado Maior do Exercito em duas classes: determinando-se para a 1.ª o numero de Officiaes que parecêrão necessarios para exercerem os empregos da administração mais activa do Exercito, de Ajudantes Generaes, Quarteis Mestres Generaes, Secretarios Militares, Deputados assistentes, e Ajudantes de Ordens, alêm de outras Commissões proprias dos Officiaes do Estado Maior: lu-

gares todos importantes, que, por influirem immediatamente na disciplina do Exercito, e no bom exito das suas operações, exigem Officiaes habilitados com conhecimentos scientificos e praticos.

Os Officiaes do Estado Maior da 2.ª Classe deverão continuar a ser empregados no serviço de Praças, e fortificações, Arsenaes, e Armazens de artigos bellicos, e mais Estabelecimentos militares, e muitas outras differentes Commissões de serviço moderado: o seu numero he mais reduzido que o da 1.ª Classe, bem que devera talvez ser maior, por se attender que ás Commissões para que são destinados poderão por muitos annos ser desempenhadas por Officiaes da 3.ª Classe.

Na determinação do numero dos Officiaes Engenheiros, attendeo-se não só á necessidade de dar a todas as Provincias os de que possão precisar para o seu progressivo melhoramento material, mas tambem a que elles são os mais proprios por sua maior instrucção scientifica para o Estado Maior do Exercito, e que alguns são empregados na Escola Militar.

Mais difficil era marcar o numero dos Officiaes combatentes, com relação ás tres armas de Infanteria, Cavallaria e Artilharia.

Quanto á divisão das armas forão consultadas as necessidades do serviço com attenção ás circunstancias locaes do Paiz: e para a designação do numero dos Officiaes tomou-se por base que este se prestasse a huma organisação regular dos Corpos de todas as armas, qualquer que fosse a força annualmente fixada pelo Poder Legislativo entre 10 e 16 mil homens: parecendo conveniente, que, ou a força augmente, ou diminua dentro dos extremos que se tomárão por base, exista sempre effectivo o numero de Officiaes necessarios para o maximo da força de praças de pret que possa ser fixada, a fim de evitar a irregularidade de supprir as faltas com Officiaes de Commissão, a que tem sido forçoso recorrer, notoriamente prejudicial ao serviço e á disciplina do Exercito.

Taes forão, Senhores, os meios que puz em pratica, e as vistas que tive presentes na organisação do Quadro do Exercito: deve ter imperfeições; mas possuo a convicção de que empreguei os ultimos esforços para o maior acerto, e a satisfação de haver levado a effeito hum grande empenho da Assembléa Geral, constantemente manifestado por differentes actos em todas as suas Sessões desde a de 1838, em que decretou a formação do Quadro dos Officiaes da 1.ª Linha pela Lei N.º 41 de 20 de Setembro

do mesmo anno: e razão havia, que a crise de aniquilamento por que passou o Exercito não podia deixar de produzir nelle males tão graves, funestos á disciplina, que só medidas heroicas podião remediar.

Incumbia tambem ao Governo, em virtude do Art. 2.° da Lei N.° 19 de 24 de Agosto de 1841, organisar a força de linha, e fóra da linha fixada na mesma Lei: e foi com effeito a primeira organisada pelo plano approvado por Decreto N.° 167 de 14 de Maio de 1842, sobre projecto formulado pela mesma Commissão de Officiaes Generaes, que preparou os trabalhos da organisação do Quadro dos Officiaes do Exercito: e a segunda na conformidade do plano approvado pelo Decreto N.° 214 de 20 de Agosto de 1842.

Pela nova organisação foi reduzido a quatro o numero dos Corpos de Artilharia a pé, extinguindo-se o 5.°, e conservando-se o Corpo de Artilharia a cavallo: no numero dos Corpos de Cavallaria não houve alteração: forão porêm elevados a 16 os de Infanteria, por serem insufficientes os doze que havia para todas as necessidades do serviço. Aquelle numero está já completo: e existem mais tres Batalhões Provisorios no Ceará, S. Paulo, e Minas, e quatro Companhias tambem Provisorias nas Provincias das Alagoas, Sergipe, Rio Grande do Norte, e Parahiba, que não foi ainda possivel dissolver.

A força fóra da linha impropriamente conservava este nome, porque tanto os Officiaes como as praças de pret erão effectivamente de linha. Pareceo conveniente organisar parte da mesma força em Companhias e Corpos fixos de Infanteria e Cavallaria, e a outra parte em Companhias de Pedestres: aquelles erão indispensaveis ao serviço das Provincias, que por sua posição exigião huma força permanente, e estas forão restabelecidas por haver mostrado a experiencia, em quanto existírão, que, alêm de mais economicas, são mais proprias que as de linha para o serviço que dellas se exige.

Constava de 2.000 praças de pret a força fóra da linha: destas applicarão-se 1.125 para as Companhias e Corpos fixos, e 644 para as Companhias de Pedestres: 231 ficárão sem destino, nem julgo indispensavel a sua existencia, extinguindo-se o Batalhão de Artilharia fóra da linha de Mato Grosso, que foi substituido pelo 4.° de linha da mesma arma.

Pelo Mappa N.° 12 vereis o estado da força de linha, e fóra da linha, e a da Guarda Nacional destacada; e com esta força confia o Governo, contando com a

cooperação de todos os Brasileiros, e mediante o auxilio da Divina Providencia, poder manter a segurança interna e externa do Imperio, e pacificar completamente a Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

O Governo lamenta ter sido obrigado pelas circumstancias extraordinarias em que se tem achado o Imperio a conservar destacada a excessiva força da Guarda Nacional que o Mappa apresenta: mas, tendo estas melhorado, ha já expedido ordens para que seja despedida em algumas Provincias; e emprega com diligencia os meios de a reduzir em todas, procedendo actualmente á organisação dos Batalhões de Artilharia a pé com exercicio de Infanteria, e de dous Batalhões Provisorios nas Provincias de S. Paulo e Minas.

Para elevar o Exército á força respeitavel de que actualmente se compoem, necessario foi proceder ào activo recrutamento constante do Mappa N.° 13, e he indispensavel que este continue com aturada energia, aliás aquelle em breve tempo se aniquilará, por ser sobremaneira excessivo o numero de praças que estao proximas a terminar o seu tempo de serviço; além das muitas que diariamente se invalidão, e de serem mui frequentes as deserções.

Devo assegurar-vos que a fé do Governo tem sido lealmente cumprida, dando-se baixa a todas as praças de pret que a hão requerido por haverem completado o seu tempo de serviço.

E he este o lugar proprio para chamar a vossa attenção sobre a urgente necessidade de huma melhor Lei de recrutamento, que só por vós póde ser iniciada.

Além de ser improprio de Nações civilisadas o systema de recrutar á força, e só a quem não póde evadir-se, he summamente impolitico confiar a segurança interna e externa do Paiz a homens que nenhum interesse podem ter na sua manutenção.

Accresce que ainda mesmo quando se julgasse toleravel por algumas circumstancias conservar a actual fórma de recrutamento, urge contrahir as illimitadas isenções das Instrucções de 10 de Julho de 1822, e prover aos immensos abusos a que dá lugar a fórma do alistamento da Guarda Nacional: com taes instrucções, e tão vicioso modo de alistamento, não he possivel conservar em estado effectivo a força ordinaria de que o Imperio necessita, e muito menos a extraordinaria. Resente-se finalmente a disciplina do Exercito da qualidade dos indivi-

duos recrutados, por ser impossivel encontrar-se entre elles o numero necessario para bons Officiaes inferiores.

Mas se a força de praças de pret fixada na Lei do Orçamento póde considerar-se elevada ao seu estado completo logo que os recrutas constantes do Mappa N.º 13 passem dos Depositos para os Corpos, o numero dos Officiaes acha-se incompleto, existindo 429 vagas, como vereis do Mappa N.º 14, as quaes o Governo não tem julgado conveniente preencher: no Estado Maior por falta de conhecimento perfeito de Officiaes que tenhão as qualidades necessarias, e no Imperial Corpo de Engenheiros porque aguarda mais exactas informações das habilitações practicas dos Officiaes que possão ter direito a serem promovidos, e nos Corpos combatentes, onde a falta he mais sensivel, por contarem ainda muito pouco tempo de exercicio nos seus ultimos postos os Officiaes a quem por antiguidade poderia competir a promoção.

Avultadas despezas occasionão as guarnições e costeio das muitas forticações existentes no Imperio: e convirá abandonar algumas que possão parecer inuteis? A economia de gente e dinheiro assim o exige; mas o Governo o não póde fazer sem que a Lei o autorise, e esta fôra irreflectida se não assentasse sobre exactas informações: alguns trabalhos ha já preparados sobre este importante objecto, e o Governo não deixará de mandar proceder a outros que ainda faltão, a fim de que a Assembléa Geral possa tomar huma deliberação acertada.

O estado das finanças do Paiz não tolerão que se emprehendão obras que não sejão da mais urgente necessidade: fôra por isso ocioso informar-vos do estado de ruina em que se achão os poucos Quarteis que temos, ou antes que quasi nenhuns existem que mereção este nome: todavia he impossivel manter a disciplina sem aquartelamentos adequados, e esta necessidade he mais sensivel na Capital do Imperio, onde he indispensavel conservar força consideravel para a sua guarnição, e para qualquer eventualidade que possa occorrer fóra da mesma Capital. Urge pois que alguma providencia se adopte, e será ella praticavel sem desembolso algum, se merecer a vossa approvação a alienação que vos será proposta de hum quartel de valor pela sua localidade, mas sem prestimo para este serviço, além de achar-se muito arruinado; empregando-se o seu producto na adquisição de hum terreno com alguns edificios, que tem as circunstancias exigiveis, e entre ellas a de achar-se fóra da Capital; sendo minha opinião, que dentro desta nunca deverá existir mais força

que a indispensavel para o serviço da guarnição, e essa mesma rendida por destacamentos de curto tempo.

Grande foi o beneficio que a disciplina do Exercito recebeo com a salutar disposição do Art. 90 N.º 2.º da Lei N.º 261 de 3 de Dezembro de 1841, que isentou de Revista as Sentenças proferidas no fôro Militar, bem que alguns inconvenientes possão resultar em quanto o sobredito Tribunal, como Conselho Supremo de Justiça, exercer a faculdade de modificar as penas, attribuição pela Constituição conferida exclusivamente ao Poder Moderador: mas outro espera ainda da vossa sabedoria: he da primeira necessidade, que, achando-se o Exercito em Campanha, possão executar-se as Sentenças dos Conselhos de Guerra, nos crimes de deserção, insubordinação, motim, e sedição, com a simples confirmação do General Commandante em Chefe.

S. PAULO.

Não occuparei, Srs, a vossa attenção expondo as circunstancias que precedêrão os movimentos revolucionarios que tiverão lugar na Provincia de S. Paulo; nem farei observações sobre os motivos que os rebellados de Sorocaba prefextárão para levantarem armas contra o Throno e a Lei; no Relatorio do Ministerio da Justiça encontrareis á este respeito informações satisfactorias: exporei simplesmente os meios de força empregados pelo Governo para debellar huma revolução, filha de plano antigo, que a ordem dos conhecimentos felizmente fez precipitar, e que, se não fosse dissipada ao nascer, houvera incendiado todo o Imperio: digo dissipada porque ella não foi completamente vencida, soffreo apenas huma pequena derrota, ainda tem vida, e não cessa de conspirar.

No dia 16 de Maio de 1842, depois das 4 horas da tarde, recebeo o Governo de Sua Magestade o Imperador noticias Officiaes do Barão do Mont'Alegre, então Presidente de S. Paulo, datadas de 13 e 14 do mesmo mez, de haverem-se manifestado em a Cidade de Sorocaba, na noite do dia 11, actos sediciosos, que ameaçavão estender-se a outros pontos da Provincia: a rebellião pronunciou-se abertamente a 17 pela acclamação do rebelde e intruso Presidente o Coronel da extincta 2.ª Linha Raphael Tobias de Aguiar.

O Governo estava preparado para este acontecimento, como era do seu dever, apezar de ser opinião geral que

elle se não verificaria por ser acto de rematada loucura.

Tinha Barcas de vapor dispostas, e nellas fez immediatamente embarcar para o Porto de Santos o Batalhão de Caçadores N.º 12, forte de 600 a 700 praças, com ordem de não descansar antes de montar a Serra do Cubatão, e de ir occupar a Capital de S. Paulo a marchas forçadas: esta força principiou a sahir pelas 10 horas do dia seguinte ao da noticia, achava-se toda fóra da barra pelas 4 horas da tarde, e teve viagem feliz: o Batalhão desembarcou em Santos na madrugada do dia 19, occupou immediatamente com duas Companhias a altura da referida Serra, que achou já guarnecida com alguma gente dos Navios de guerra estacionados naquella Cidade, por ordem do sobredito Presidente, e no dia 23 entrou na Capital. A 19 pelas 4 horas da tarde partio o Marechal de Campo graduado Barão de Caxias, na Barca de vapor Todos os Santos, a tomar o Commando em Chefe das forças em operações; a 21 chegou a Santos, depois de haver tocado na Villa de S. Sebastião: entrou na Cidade de S. Paulo a 23; e sem demorar-se, deixando a defesa della encarregada ao Coronel Antonio Nunes de Aguiar, seu Ajudante General, e a organisação de Corpos da Guarda Nacional, partio a encontrar-se com os rebeldes de Sorocaba, que se achavão proximos, com parte do Batalhão N.º 12 e alguns Guardas Nacionaes, unica força de que a esse tempo podia dispor, acampando na ponte dos Pinheiros, distante huma legoa da Capital, onde aquelles pretendião pernoitar no mesmo dia.

Mas não bastava olhar só para Sorocaba, a Coritiba dava grandes cuidados ao Governo, e convinha prevenir que a revolução se não ateasse nas Villas do Norte, nem nas do litoral, e que não cahissem em mãos dos rebeldes grande porção de armamento e munições de guerra que nestas ultimas se achavão depositadas.

Com este fim fez marchar o Tenente Coronel José Vicente de Amorim Bezerra, com alguma força para Villa de S. Sebastião, aonde desembarcou a 20, e o Coronel graduado Cypriano José de Almeida occupou com outro contingente no dia 4 de Junho a Villa de Paranaguá, achando-se já alli estacionado o Brigue de guerra Iriri desde o dia 28 de Maio, com 60 praças de marinhagem, e do Corpo de Artilharia de Marinha.

A 18 marchou o Batalhão de fusileiros, composto de 400 praças, pela estrada de Itagoahy, com ordem de fazer alto nas immediações da ponte do Ribeirão das Lages, sobre a encruzilhada das estradas de S. Paulo e Minas:

este movimento teve em vista collocar naquella posição huma força disponivel para marchar para Minas se a revolução alli apparecesse como se receava, ou sobre as Villas do Norte da Provincia de S. Paulo, se antes nellas se manifestasse: as circunstancias exigírão que marchasse para a Villa de Arêas, e os factos mostrárão, que esta força, apezar de ter-se conservado inactiva, evitou rompimentos de gravissimas consequencias.

Os negocios da Coritiba estavão com muita anticipação prevenidos, tendo-se expedido ordem ao Presidente de Santa Catharina para fazer marchar o Batalhão Catharinense em principios de Maio, por fórma que pudesse achar-se alli antes do dia 15, epoca em que havia motivos para receiar o rompimento da rebellião, devendo reunir-se a esta força hum Esquadrão de cavallaria destacado no Rio Preto: e como se demorasse a chegada do Coronel José Feliciano de Moraes Cid, Commandante da Columna que devia operar na Comarca da Coritiba, confiou o Governo este commando ao Coronel do Corpo de Artilharia da Marinha João José da Costa Pimentel, que bem desempenhou esta importante commissão, como logo se verá: e muito antes, no 1.º de Outubro de 1841, se havião expedido ordens preventivas ao Commandante em Chefe do Exercito do Rio Grande do Sul para impedir qualquer movimento sobre as fronteiras de S. Paulo que os rebeldes daquella Provincia pudessem intentar, as quaes forão repetidas depois.

Esta divisão de forças em diversas direcções produzio o effeito que se esperava: impedio que a rebellião tomasse corpo, levou o desalento ao campo dos rebellados, que quasi nenhuma resistencia se atrevêrão a oppor, e apressou a pacificação da Provincia; que, a ter sido retardada por mais alguns dias, houvera occasionado males que só podem ser bem calculados por quem reflectir que o eco da rebellião de Sorocaba, se fosse alli bem succedido, estava proximo a repercutir em outras Provincias, onde o espirito de anarchia principiava a manifestar-se descomedidamente.

Além das referidas forças continuou o Governo a enviar todas as mais que successivamente aportárão das Provincias do Norte, donde com anticipada previdencia se havião mandado vir, chegando a reunir na Provincia de S. Paulo 2.930 homens de linha, como mostrão os Mappas N.ºs 15 e 16: entrando neste numero algumas praças da Marinha e do Corpo de Municipaes Permanentes desta Côrte.

A mencionada força de linha foi consideravelmente augmentada pela Guarda Nacional da mesma Provincia, que, em todas as partes onde a rebellião não pôde immediatamente apparecer, correo com enthusiasmo ás armas em defesa da ordem; merecendo ser com especialidade mencionada a da Cidade de S. Paulo e suas immediações, onde até se levantou hum Corpo de voluntarios para ajudar a defesa da mesma Cidade: e distinguindo-se por huma maneira superior a todo o elogio os Municipios de Junduahy, Campinas, e Mugi-Mirim, animados por distinctos Cidadãos, muito principalmente pelo benemerito Padre João José Vieira Ramalho, que mui relevantes serviços prestou á causa Imperial: levando tão longe o seu valor e patriotismo, que, depois de pacificada a sua Provincia, acompanhou voluntariamente, com parte daquelles Guardas Nacionaes, as forças do Tenente Coronel Bezerra mandadas marchar em defesa de Minas.

Os rebeldes, segundo as informações Officiaes, não chegárão a reunir nos seus acampamentos de Sorocaba até a frente dos nossos na ponte dos Pinheiros mais de 1.200 homens, na maior parte de cavallaria, e muitos delles bem armados. Nos nossos acampamentos da referida ponte nunca existírão mais de 700 a 800 homens de linha com alguns Guardas Nacionaes, e voluntarios da Cidade de S. Paulo, contando-se entre estes alguns estudantes do Curso Juridico, que bem servírão.

Preparadas assim as forças Imperiaes principiou o Barão de Caxias as suas operações, pondo-se em marcha no dia 11 de Junho, com 900 homens, sobre os rebeldes que se achavão na sua frente em numero de mais de mil: e, sem encontrar inimigo que combater, entrou em Sorocaba no dia 20, onde as tropas Imperiaes forão recebidas com repiques de sinos: dispersando-se os rebeldes em diversas direcções, sendo o seu chefe Tobias o primeiro que deo o exemplo, no mesmo momento em que assignava huma proclamação estimulando todos a vencer ou morrer.

Contribuio para tão feliz acontecimento, além do desalento que naturalmente devia incutir nos animos rebeldes o mingoado progresso que a rebeldia havia feito, circunscripta aos poucos illudidos que nos primeiros dias da sua existencia pôde chamar ao seu partido, e ainda mais a terrivel presença da consideravel força Imperial posta em acção em toda a Provincia para os debellar, a severa lição que os rebeldes recebêrão na Venda Grande junto a Campinas, onde menos de 200 homens do Commando do Tenente Coronel José Vicente de Amorim

Bezerra atacárão e destroçárão completamente mais de 400 rebeldes bem montados e armados, que de Itú se dirigião sobre Campinas com intenção de atacarem a Guarda Nacional em grande numero alli reunida.

Felizmente o Barao de Caxias, querendo reforçar a mesma Guarda Nacional, e formar com ella huma Columna forte, que, segundo o seu plano de ataque geral, devia flanquear os rebeldes pelo lado de Itú, havia feito marchar no dia 2 do seu acampamento da Ponte dos Pinheiros o sobredito Coronel Bezerra com 170 Infantes de linha, e 100 homens de Cavallaria da Guarda Nacional, com huma peça de Artilharia; e este Official tão bem se houve no desempenho desta arriscada Commissão, que, forçando as marchas, entrou em Campinas no dia 6, vespera do referido ataque.

Exige a justiça que eu declare que pertence huma distincta parte da gloria de tão brilhante feito de armas ao Alferes do Batalhão 12 de Caçadores Carlos Cirilo de Castro, que, avançando sobre os rebeldes á frente de alguns bravos que commandava, com denodada intrepidez, e extraordinario valor os desalojou da forte posição que occupavão, levando ao meio delles a morte, e com ella o terror, a confusão, e a desordem, obrigando-os, depois de meia hora de porfiado combate, a fugida vergonhosa, deixando no Campo 2 peças de Artilharia, toda a sua bagagem, munições de guerra, e outros objectos, com perda de 17 mortos e 15 prisioneiros, contando-se entre estes o Chefe que os commandava Antonio Joaquim Vianna.

Nós tivemos que lamentar a perda de 2 Soldados mortos, hum Capitão e nove Soldados feridos.

Em quanto as forças que operavão no interior da Provincia fazião espirar a revolta no proprio lugar que a vio nascer, a Columna de Arêas permanecia em inação por incapacidade do Official que a commandava: alentando com sua indecisão a animosidade dos rebeldes dos lugares visinhos, que tiverão a ousadia de o atacar nos dias 21, 22 e 24 de Junho: felizmente a principal força desta Columna compunha-se do Batalhão de fuzileiros N.º 1, que, repellindo os ataques com extraordinaria bravura, soube lavar com o seu sangue a mancha de cobardia que a inhabilidade de quem o commandava sobre elle podia lançar.

Vendo o Governo frustradas as esperanças que depositava no Commandante de Arêas, e a obstinação que apresentavão os rebeldes reunidos naquellas immediações,

nomeou para o substituir ao Coronel Manoel Antonio da Silva, o qual marchou a 24 de Junho com novas forças para a Villa de Guaratinguetá, que o patriotismo do Commendador Manoel José de Mello, Commandande Superior da Guarda Nacional, reunindo-se alli pela sua influencia numerosa gente da mesma Guarda, conservou fiel até o fim da luta, apezar de achar-se rodeado de rebeldes dos Municipios visinhos.

Esta força deo o ultimo golpe na rebellião de S. Paulo, atacando e destroçando completamente no dia 13 de Julho os rebeldes daquelles lugares reunidos na Villa dos Silveiras; ataque, que, durando das 11 horas do dia até ás 3 da tarde, póde bem ser qualificado do mais sangrento de todos que tiverão lugar na mesma Provincia, e em que toda a tropa que nelle entrou se assignalou por actos de intrepidez, e valor superior a toda espectação, atacando e escalando duas fortes trincheiras a peito descoberto, sendo consideravel a perda que soffrêrão os rebeldes, e a que tivemos.

Tornando á Coritiba o Coronel João José da Costa Pimentel, Commandante da Columna de operações desta Comarca, partio do Rio de Janeiro no dia 22 de Maio, e chegou áquella Cidade no dia 30: ignorava-se á sua chegada a occupação da Cidade de S. Paulo pelas forças Imperiaes.

Circulavão manifestos, e proclamações do intruso Presidente Tobias, e ordens de demissões para Officiaes da Guarda Nacional que se julgavão desaffectos á causa da rebellião; e existião já reuniões suspeitas em diversos lugares: a rebellião estava ao ponto de arrebentar, e era tal o terror entre os habitantes amigos da ordem, que muitos dormião nos matos. Com a chegada do Coronel Pimentel tudo tomou novo aspecto.

No dia seguinte ao da sua chegada forão empossadas as novas Autoridades da Lei das reformas do Codigo: reunio forças da Guarda Nacional, e obstou que se proclamasse a divisão da Provincia, como os anarchistas pretendião; e os partidarios da revolta, que preparavão reuniões de forças, desistírão desta tentativa em presença das medidas de actividade e energia que tomou o Coronel Pimentel, e da chegada do Batalhão Catharinense, ao qual principalmente deve attribuir-se o não haver sido alterada a ordem naquella Comarca.

MINAS GERAES.

A 15 de Junho teve o Governo conhecimento de que a rebellião de Sorocaba se havia reproduzido na Cidade de Barbacena no dia 10.

Achava-se exhausto de forças por haver enviado todas as que podia dispor para a Provincia de S. Paulo: apezar disso, confiando na cooperação dos Brasileiros fieis ao Throno e á Lei, não desanimou, empregou todos os meios ao seu alcance: mandou vir forças do Rio Grande do Sul, e das Provincias do Norte: e fazendo os ultimos esforços, deixando a Capital inteiramente desguarnecida, fez logo marchar 200 praças de contingentes do 1.° Regimento de Cavallaria do Exercito, Imperiaes Marinheiros, e Municipaes Permanentes para a ponte da Parahibuna, a fim de obstar a passagem do rio que os rebeldes de Minas parecião intentar. Esta força foi depois elevada a perto de mil homens com contingentes que forão chegando das Provincias do Norte, do Corpo Policial da Provincia do Rio de Janeiro, e Guardas Nacionaes da mesma Provincia, entre as quaes se distinguio com especialidade o Batalhão de Magé, que se achou com a referida força no ataque de Santa Luzia, rivalisando em valor com a tropa de linha.

O Commando desta Columna foi primeiramente confiado ao benemerito Coronel José Thomaz Henriques, o qual, passando o Rio Parahibuna quando a mesma Columna contava ainda menos da metade da referida força, fez importantes serviços na margem esquerda do mesmo rio, desalojando os rebeldes das posições que occupavão, e obrigando-os a abandonar aquella parte da Provincia: mas como os seus serviços fossem julgados mais necessarios na Provincia de S. Paulo, teve por successor o Coronel José Leite Pacheco, que, entrando em Barbacena no dia 23 de Julho, alli se conservou inactivo até o dia 30, contra ordens positivas de perseguir os rebeldes até onde pudesse alcançar a acção da sua força, e até faltando a sua promessa feita ao Governo de assim praticar em Officio de 22.

Na falta de mais força de linha enviou o Governo o Coronel Antonio Joaquim de Freitas para o mar de Hespanha encarregado de organizar alguns Corpos da Guarda Nacional, marchando com elle varios outros Officiaes: e conseguio com effeito reunir huma força consideravel. Esta Columna não só impedio os progressos da rebellião por aquelle lado, mas até foi a primeira que franqueou a

communicação com a Capital de Minas, e lhe enviou o reforço de alguma gente.

Ao mesmo tempo que estas forças se organisavão a Guarda Naiconal dos Municipios de Valença, Vassouras, Parahiba, e Paty do Alferes, e outros visinhos, apenas teve noticia do levantamento de Barbacena correo voluntariamente ás armas, reunindo-se em consideravel numero sobre o Rio Preto, ponto que sustentou contra a invasão dos rebeldes na Provincia do Rio de Janeiro, até que puderão chegar perto de 400 homens do Batalhão Caçadores N.º 8.

Os Municipios de Rezende, S. João do Principe, e Pirahy desenvolvêrão tambem extremado patriotismo, conservando em armas grande força da Guarda Nacional, que foi auxiliada por hum forte contingente do Corpo Policial da Provincia do Rio de Janeiro.

E não posso dispensar-me de fazer neste lugar honrosa menção dos relevantes serviços com que o Conselheiro d'Estado Honorio Hermeto Carneiro Leão, Presidente da Provincia do Rio de Janeiro, cooperou para a pacificação de Minas, animando com a sua presença, e energicas providencias as referidas reuniões da Guarda Nacional em todos os diversos pontos desde o mar de Hespanha até Rezende. E he justo tambem que tenhaes conhecimento de que em todos os sobreditos Municipios se abrírão patriocas subscripções para fornecimento da Guarda Nacional reunida nos sobreditos pontos.

Era o plano do Governo fazer occupar com o maior numero possivel de Columnas as fronteiras da Provincia de Minas a fim de mais facilmente bater a rebellião, que teve por principal objecto do seu plano occupar com pequenas partidas a maior parte dos Municipios da mesma Provincia, obrigando estas a que se dispercassem, ou reunissem, achando-se a final cercadas no meio de todas as Columnas Imperiaes: foi por isso que se creárão as referidas divisões de força, e da Provincia de S. Paulo se mandou marchar para a de Minas toda a força disponivel dividida em duas Columnas, commandadas huma pelo Coronel Manoel Antonio da Silva, que marchou com direcção a Baependy, e bons serviços prestou, e outra pelo Tenente Coronel José Vicente de Amorim Bezerra que tomou a direcção da Comarca de Sapucahy.

Em quanto as diversas Columnas se organisavão pôde a revolução crear corpo espantoso em grande parte da Provincia de Minas; mas logo que ellas principiárão a operar, abandonárão os rebeldes este systema de continuar a

revolução, concentrando as suas forças principaes sobre a Capital da Provincia, que intentárão atacar.

Achavão-se as cousas neste estado quando o Marechal de Campo Graduado Barão de Caxias tomou o Commando em Chefe das forças de operações: e entrando na Provincia de Minas no dia de 30 Julho, poz a 3 de Agosto em movimento a Columna do Coronel Leite estacionada em Barbacena, e fazendo-a seguir das quatro Companhias do 8.º Batalhão de Caçadores, entrou com ella na Cidade do Ouro Preto a 6 de Agosto: devendo-se a tão apressada marcha a salvação da Capital da Provincia ameaçada de ser atacada por mais de dous mil rebeldes que se achavão acampados a meia legoa de distancia.

Com a noticia da chegada do Barão de Caxias retirárão-se os rebeldes para a Cidade de Sabará, e como fossem perseguidos forão tomar a forte posição do Arraial de Santa Luzia, onde recebêrão consideravel reforço, chegando a reunir-se alli mais de tres mil rebeldes: as forças Imperiaes erão inferiores em numero.

Mas a Divina Providencia tinha designado aquelle lugar para por termo á rebellião de Barbacena, protegendo as Armas Imperiaes com o assignalado triumpho que obtiverão em Santa Luzia no dia 20 de Agosto de 1842, depois de muitas horas de disputado combate, em que infelizmente muito sangue Brasileiro se derramou.

Pelo Mappa N.º 15 se vê que marchárão da Provincia do Rio de Janeiro para a de Minas 832 homens sem contar os que entrárão pela de S. Paulo, sendo o total enviado para ambas as Provincias de 3.124 homens da 1.ª linha. Tem regressado das mesmas Provincias apenas 1.409 praças como mostra o Mappa N.º 17, existindo apenas nellas 200 praças, o que dá em resultado a perda de 1.515 homens entre mortos, desertores e extraviados. Tal he o resultado de todas as rebelliões, perda de homens e fortuna! Mas que importa isso aos revolucionarios, se contão com a impunidade que lhes garante huma Lei fraca.

S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.

Circumtancias bem conhecidas obstárão a que se abrisse a Campanha de 1841 a 1842: recolheo-se o Exercito absolutamente a pé, no principio de Agosto daquelle anno, da marcha militar que fizera até Alegrete; e não era possivel que se refizesse em poucos mezes da cava-

lhada necessaria : todavia o tempo não foi perdido, nem póde dizer-se que os negocios da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul não tem melhorado consideravelmente.

Impossibilitado o Exercito de operar activamente por falta de cavallos, adoptou-se o unico plano de Campanha que naturalmente se offerecia de tomar posições que cobrissem com a sua linha a maior parte do territorio que fosse possivel guardar contra os insultos dos rebeldes, e por esta fórma pôde obter-se que a importante parte de todo o Norte da mesma Provincia, desde o Rio Pardo até alêm do Jacuhy e a Serra, haja gozado desde aquella epoca dos beneficios da paz, acontecimento visto pela primeira vez desde que começou a guerra.

E o Exercito não permaneceo inteiramente inactivo: aproveitou todas as opportunidades que se lhe offerecêrão de incommodar os rebeldes, de que são prova os innumeraveis feitos de armas, que nos ultimos mezes do anno de 1841, e principios de 1842 alli tiverão lugar, merecendo especial menção os do Rincão Bonito, Passo do Cordeiro, e Piquery, cobrindo-se de gloria as tropas que nelles tiverão parte pelo excesso de valor com que se houverão, obtendo sempre o mais completo triumpho contra forças rebeldes superiores em numero, que tiverão grande perda de mortos e prisioneiros.

Daquelle plano resultou tambem ficarem os rebeldes privados do meio de tirarem recursos, principalmente de gente, de toda a Provincia, como nos mais annos acontecia: provindo-lhes dahi não só perda de força physica mas ainda mais da moral: á qual deve attribuir-se o facto de haverem-se apresentado quatrocentos e sessenta e hum dos seus adherentes a pedir titulo de amnistia, e as continuadas deserções, que consta ter havido, e continuão a apparecer nas suas fileiras.

Entretanto o nosso Exercito muito ganhou em força moral: e tem sido reforçado com mais de 5.000 homens, que desta Côrte marchárão de 5 de Abril de 1841 até 31 de Dezembro de 1842, como mostra o Mappa N.º 18 ao qual cumpre accrescentar algumas praças que forão das Provincias de S. Paulo e Santa Catharina para cima de 400, e fazer-se a deducção de 800 homens, que dalli regressárão, e novamente para lá voltárão.

Difficuldades quasi insuperaveis se apresentárão para remontar o Exercito com o numero de cavallos necessarios para o bom resultado de suas operações; e para aggravar o mal, o inverno passado foi fatal ao tratamento

da cavalhada, pelas grandes e continuadas chuvas fóra da estação regular: mas felizmente este mal está em parte remediado; o Exercito tem hoje cavalhada sufficiente para entrar em Campanha, e existe, segundo as informações Officiaes, grande porção de cavallos comprados, que elle poderá haver logo que se approxime de lugares onde sem perigo os possa receber.

E não dissimularei, Senhores, que para prover o Exercito dos cavallos de que precisava, foi necessario recorrer ao violento meio da desapropriação: e não hesitei em autorisar esta medida extraordinaria, indemnisando-se previamente os proprietarios, na certeza de que se verificava o caso de necessidade publica, previsto no Art. 1.° § 1.° da Lei de 9 de Setembro de 1826, por que de outra fórma impossivel fôra abrir-se a Campanha com vantagem.

No Mappa N.° 15 vereis a força de que actualmente se compoem o Exercito de operações da Provincia de S. Pedro, a qual vai ainda a ser augmentada com o Batalhão Provisorio de Pernambuco, hoje 4.° de fuzileiros, que se acha no Deposito da Praia Vermelha prompto para embarcar com mais de 500 praças.

O mesmo Exercito acha-se completamente abastecido do necessario; e tudo está disposto para abrir-se a presente Campanha dentro de poucos dias, como acaba de communicar o Marechal de Campo Graduado Barão de Caxias: e nutro as mais bem fundadas esperanças de que ella será coroada dos felizes resultados, que todos desejamos, e tanto se faz mister para completa pacificação do Imperio.

Tenho exposto á vossa consideração quanto me pareceo proprio de hum Relatorio, esperando da vossa benevolencia que vos dignareis de relevar as faltas.

Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Janeiro de 1843.

José Clemente Pereira.

N.º 1. — *Despeza que fazia a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra antes da Reforma.*

Qt.	Designação	Parcial	Total
1	Official Maior	2.000$000	
9	Officiaes a 1.200$000	10.800$000	
1	Porteiro	800$000	
2	Ajudantes do Porteiro a 500$	1.000$000	
	Gratificação a hum dito por estar encarregado do Archivo	350$000	
4	Correios, comprehendidos todos os seus vencimentos a 640$600	2.562$400	
			17.512$400
	Addido que percebia pela Secretaria: Capitão reformado José Antonio de Calazans Rodrigues	840$000	
	Ditos que percebião pela Pagadoria das Tropas.		
	José Antonio da Fonseca Lessa	480$000	
	Tenente Coronel Francisco José de S. Pedro	738$000	
	Dito Francisco José da Rocha	738$000	
			2.796$000
			20.308$400

Despeza da mesma Secretaria d'Estado depois da Reforma.

Qt.	Designação	Parcial	Total
1	Official Maior	2.400$000	
6	Officiaes vencendo cada hum 1.200$. .	7.200$000	
2	Ditos Militares Chefes de Secções vencendo 600$ rs. cada hum além do soldo de suas patentes	1.200$000	
4	Amanuenses a 800$.	3.200$000	
4	Amanuenses Militares vencendo 360$ rs. cada hum, além do soldo de suas patentes	1.440$000	
1	Porteiro	800$000	
3	Ajudantes do Porteiro, e do Official Archivista vencendo cada hum 600$ rs.	1.800$000	
4	Correios, comprehendido fardamento e cavallos a 800$ rs. cada hum. . .	3.200$000	
			21.240$000
	Differença para mais.		931$600

Contadoria Geral da Guerra 7 de Janeiro de 1843.

O Contador, *Francisco de Paula Vieira de Azevedo.*

N. 2. — Despeza do pessoal da primeira e segunda Secções da Contadoria Geral de Guerra.

1 Contador	....	2.400$000
2 Primeiros Officiaes, Chefes de Secção a	1.600$000	3.200$000
2 Segundos Officiaes Escripturarios a	1.200$000	2.400$000
3 Amanuenses a	800$000	2.400$000
3 Praticantes a	600$000	1.800$000
1 Porteiro	....	960$000
2 Ajudantes do Porteiro a	500$000	1.000$000
		14.160$000

Não se comprehende a terceira Secção por estar encarregada privativamente da contabilidade do Arsenal de Guerra da Côrte. Contadoria Geral da Guerra 7 de Janeiro de 1843.

O Contador — Francisco de Paula Vieira de Azevedo.

N.º 3. — *Instrucções por que devem regular-se os Comissarios Fiscaes do Ministerio da Guerra junto ás Thesourias das Provincias.*

Art. 1.º Será considerado como annexo á Thesouraria da Provincia de........ e fará o seu expediente na casa da mesma Thesouraria, onde lhe será designado lugar pelo Inspector, ao qual he subordinado.

Art. 2.º Nenhum pagamento de despeza militar poderá effeituar-se pela referida Thesouraria, debaixo da pena de não ser abonado pelo Ministerio da Guerra, sem que o titulo ou papeis pelos quaes deva verificar-se, depois de processados, antes da ordem de — *Pague-se*, — tenhão sido previamente vistos e examinados pelo Commissario Fiscal, o qual para constar deverá lançar á margem — *Corrente pela quantia de*........... — e assignará, declarando a data com o seu nome por inteiro. Os titulos julgados correntes pelo Commissario Fiscal poderão ser mandados pagar pelo Inspector da Thesouria; devendo todavia negar a ordem do pagamento se julgar que não estão nos termos de serem pagos.

Art. 3.º Se o Commissario Fiscal entender que o pagamento não deve ter lugar, lançará á margem do respectivo titulo as suas duvidas, que subirão á presença do Presidente da Provincia com informação do Inspector, e se, não obstante á duvida, o Presidente ordenar o pagamento, cumprir-se-ha a sua ordem.

Art. 4.º O Thesoureiro Pagador, além da nota de — *Pago* — que he obrigado á lançar nos titulos por onde fizer os pagamentos na conformidade do artigo 16 do Regulamento de 10 de Abril de 1832, dará nos mesmos dous golpes de tesoura logo que houver verificado o pagamento.

Art. 5.º Todos e quaesquer titulos, papeis e ordens, por onde se verificarem pagamentos de despezas militares, deverão mensalmente ser entregues na Thesouraria ao Commissario Fiscal até o dia 10 de cada mez, acompanhados de 3 relações dos mesmos documentos, assignadas pelo Pagador e pelo dito Commissario Fiscal, das quaes huma ficará em poder do primeiro, e as outras duas serão entregues ao segundo.

Art. 6.º O Commissario Fiscal he obrigado a remetter todos os mezes á Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra, pelo primeiro Paquete ou Correio que partir, até o dia 15, huma conta especificada de todos os pagamentos que se houverem verificado no mez antecedente, acompanhada dos documentos originaes, em virtude dos quaes se fizerão, e huma das vias das relações dos mesmos documentos, papeis e ordens de que se trata no artigo 5.º

Art. 7.º Quando os Titulos para o pagamento forem Folhas de pret ou Ferias de obras militares, deverão processar-se por duas vias, huma para ficar em poder do Commissario Fiscal, e outra para acompanhar a conta que he obrigado a remmetter.

Art. 8.º O Commissario Fiscal he obrigado a assistir ás Mostras de Revistas mensaes para verificação das Folhas de pret, tanto da Primeira Linha, como de qualquer destacamento da Guarda Nacional ou Corpos Provisorios, que se acharem no lugar da sua residencia, não consentindo que se incluão nellas algumas que se não acharem presentes, salvo as que forem declaradas doentes ou em diligencias, destacamentos ou guardas pelos respectivos Commandantes: devendo em tal caso ir immediatamente ao Hospital, a fim de verificar as Praças doentes, e exigir dos mesmos Commandantes Mappas das que elles derem como destacadas em diligencias ou guardas, e fazendo juntar tudo ás respectivas Folhas de pret.

Art. 9.º Deverá tambem inspeccionar os pontos das obras militares, exigindo que os Mestres fação comparecer na sua presença todos os operarios nellas empregados; fiscalisará igualmente os preços e qualidades dos materiaes, dando conta ao Presidente da Provincia dos abusos que observar.

Art. 10. Fica pertencendo ao Commissario Fiscal a expedição das guias que houverem de passar-se aos Officiaes e Praças de pret, precedendo ordem do Presidente, sem omittir nellas declaração alguma, cuja falta possa trazer prejuizo aos interesses das partes ou da Fazenda Publica, e as mais circunstancias determinadas no Regulamento de 10 de Abril de 1832.

Art. 11. O Commissario Fiscal deverá ter os seguintes Livros: 1.º Diario, no qual deverá lançar por ordem chronologica os extractos de todos os titulos de pagamento que julgar correntes, redigidos com a clareza e individuações necessarias, e por fórma que á vista delles se não possão suscitar duvidas futuras: 2.º Registo das contas que he obrigado a enviar mensalmente á Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra: 3.º Registo da correspondencia: 4.º os mais que forem necessarios na fórma determinada no artigo 19 do Regulamento da Pagadoria das Tropas da Côrte de 10 de Abril de 1832.

Art. 12. O Commissario Fiscal deverá regular-se em tudo quanto for applicavel pelo sobredito Regulamento, e pelas Leis, Tabellas e Ordens existentes relativamente á abonação de vencimentos militares.

Palacio do Rio de Janeiro em 15 de Setembro de 1841. — *José Clemente Pereira.*

N. 4. — *Despeza que fazião as seguintes Repartições do Arsenal da Guerra antes da reforma.*

Secretaria do Arsenal	6.600$800	
Contadoria e Pagadoria a ella annexa	13.250$000	
Addidos	3.500$000	
		23.350$800
Despeza que fazem ás mesmas Repartições depois da reforma.		
Secretaria do Arsenal	6.500$000	
Terceira Secção da Contadoria Geral	4.700$000	
Pagadoria das Tropas	16.220$000	
		27.420$000
Differença para mais		4.069$200

Contadoria Geral da Guerra em 7 de Janeiro de 1843.

O Contador — Francisco de Paula Vieira de Azevedo.

N. 5. — Mappa do numero dos Alumnos da Escola Militar, matriculados em 1842.

AULAS.	*Matriculados.*	*Approvados plenamente.*	*Approvados simplesmente.*	*Reprovados.*	*Deixárão de fazer exame.*	*Perdêrão o anno por faltas.*	*Não habilitados em Arthmetica.*
1.º Anno.	75	12	14	4	2	16	27
2.º Anno.	73	22	9	14	4	24	
3.º Anno.	37	21	6	1	......	9	
4.º Anno.	14	12	......	......	......	2	
6.º Anno.	2	1	......	......	......	1	
Physica...	......	2					
Direito...	5	42					
Total.....	206	73	29	19	6	52	27

N. B. Dos 6 que deixárão de fazer exame hum compareceo a tirar ponto, mas faltou a fazer exame. No total dos que forão approvados plenamente não vão incluidos 2 da Aula de Physica, e 37 da de Direito, porque já o tinhão sido nas Aulas Primarias.

Escola Militar em 29 de Dezembro de 1842. — Salvador José Maciel.

N.º 6. — *Relação dos Artigos bellicos manufacturados para fornecimento do Exercito, no Arsenal de Guerra da Côrte, do 1.º de Abril de 1841 até 31 de Dezembro de 1842.*

Fardamento.	
Fardas	535
Fardetas de pano azul	11.635
Ditas de brim	3.133
Calças de panno azul	12.191
Ditas de brim	29.096
Bonets	13.888
Camisas	31.948
Capotes	4.428
Ponches	2.136
Pares de polainas	9.880
Dragonas de latão	100
Platinas de dito	158
Chapeamentos completos para barretinas	560
Gravatas de couro envernisadas	9.615
Pares de Sapatos	10.606
Ditos de botins	592
Artilharia.	
Reparos de obuzes e peças de differentes calibres	26
Armões	16
Carros de manchego	5
Ouvidos de bronze para peças de calibre 3	10
Lanternetas com metralha, de differentes calibres	900
Piramides	357
Tiros de dous para artilheria de campanha	7
Tirantes	34
Saccos para cartuchos de differentes calibres	11.110
Diversos utensis de artilharia	215
Armamento.	
Espingardas concertadas	6.747
Ditas com coronhas e fechos novos	80
Ditas de novo padrão	36
Ditas que se envernisárão	1.020
Clavina concertadas	479

Pistolas	417
Espadas de cavallaria concertadas	540
Lanças	889
Refles	43
Correame.	
Cinturões com cananas	8.555
Patronas	7.961
Cartucheiras para cavallaria	912
Mochilas	10.057
Bornaes	10.154
Cantiz	9.471
Malas	103
Marmitas	9.400
Correias de differentes usos, e guarda fechos	57.844
Bainhas de Bayonetas, Talabartes, Boldries e Fiadores	13.971
Selins com seus pertences	70
Cabeçadas	220
Objectos diversos.	
Pontões com estrados e carros	2
Liteira para conduzir artilharia	4
Galeras e carros para conduzir doentes	7
Macas	24
Ambulancias	11
Caixões para conducção de armamento, equipamento, e petrechos de guerra	2.219
Cunhetes	1.341
Bandeiras e Estandartes de nobreza	30
Ditas de filele	5
Cornetas de toque	56
Caixas de guerra	64
Balas de adarme 17 e 12	337qq[s]
Diversos utensis de madeira	227

OBSERVAÇÕES.

Não vão mencionados nesta relação os concertos de grande numero de correame e de outras differentes peças, de armamento e equipamento.

Arsenal de Guerra da Côrte 31 de Dezembro de 1842.

Galdino Justiniano da Silva Pimentel, Vice-Director.

N.° 7. —*Mappa dos Menores do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.*

Em 8 de Janeiro de 1843.	*Livres.*	*Addidos escravos.*
Promptos........................	108	26
Licenciados.....................	41	
Doentes no Hospital..............	6	2
Total.	155	28

Forão admittidos á matricula, menores..........	5
Forão eliminados, menores addidos..............	8
Morreo no Hospital, menor addido..............	1
Appareceo dos menores addidos desertados........	1

N.º 8.—*Mappa da Força das Companhías de Artifices do Arsenal de Guerra da Côrte.*

QUARTEL EM 7 DE JANEIRO DE 1842.		OFFICIAES.			INFERIORES.					SOLDADOS.																			AGGREGADOS.			ADDIDOS.
		Capitães.	Primeiros Tenentes.	Segundos ditos.	Primeiros Sargentos.	Segundos ditos.	Artifices de fogo.	Furrieis.	Cabos.	Construcção.	Obra branca.	Correeiros.	Tanoeiros.	Ferreiros.	Espingardeiros.	Seteiros.	Sapateiros.	Barraqueiros.	Alfaiates.	Pintores.	Empalhadores.	Latoeiros.	Pedreiros.	Serralheiros.	Funileiros.	SOMMA.	Cornetas.	TOTAL.	Primeiro Tenente.	Sargento Ajudante.	Primeiro Sargento.	Soldados.
Promptos			2	3	1	2		1	10	19	17	9	4	3	8	1	1	2	3	7		1	8	4	2	89	3	111			1	
Laboratorio							4																					4				
Destacados.	Na Provincia de Minas				1	1			1	4	5	4		1	4			1	1		1		6			27		30	1			
Doentes.	No Hospital										1									1						2		2				
	No Quartel											1														1		1		1		
Presos.	Sentenciados										1															1		1				1
	Para sentenciar											1	1						1							3		3				1
Estado effectivo			2	3	2	3	4	1	11	23	24	15	5	4	12	1	1	3	5	8	1	1	14	4	2	123	3	159	1	1	1	2
Faltão a completar		2		1		3	8	1																		15	1	31				
Estado completo		2	2	3	2	6	12	2	12																	154	4	200				

João Eduardo Pereira, Colláço Amado, Coronel Director.

N.° 9. — *Mappa do pessoal da Fabrica da Polvora em 19 de Novembro de 1842.*

Classe	Subdivisão	Empregos	Numero	Somma
EMPREGADOS NA DIRECTORIA.		Director.	1	19
		Vice-Director.	1	
		Almoxarife e Pagador.	1	
		Escrivão.	1	
		Escripturario.	1	
		Porteiro e Agente.	1	
		Ajudante do dito.	1	
		Encarregados da venda da Polvora.	4	
		Fieis dos Armazens.	3	
		Guardas dos ditos.	3	
		Facultativo do Hospital.	1	
		Padre Capellão.	1	
		Apontador	1	1
OFFICINAS DE POLVORA.		Mestres.	5	22
		Contramestres.	7	
		Guardas.	10	
EMPREGADOS NAS FAZENDAS.		Feitores.	16	21
		Abegoões.	2	
		Machinista do Engenho de Serra.	1	
		Arreador da Tropa.	1	
		Camarada da dita.	1	
		Patrões das Embarcações.	2	2
		Enfermeiro.	1	1
CARPINTEIROS.		Mestre.	1	30
		Contramestre.	1	
		Officiaes.	17	
		Aprendizes.	11	
TANOEIROS.		Contramestre.	1	2
		Official.	1	
PEDREIROS.		Contramestre.	1	24
		Officiaes.	19	
		Aprendizes.	4	
FERREIROS.		Contramestre.	1	6
		Official.	1	
		Aprendizes.	4	
		Contramestre da Fundição.	1	1
FORÇA DESTACADA.	*Na fabrica.* 1.ª Linha.	Tenente.	1	25
		Sargento.	1	
		Cabo.	1	
		Soldado.	1	
	Na fabrica.	Guardas Nacionaes.	14	
	No deposito. 1.ª Linha.	Furriel.	1	
		Soldado.	1	
	No deposito.	Guardas Nacionaes.	5	
ESCRAVOS.	Homens.	Adultos.	117	Somma. 238
		Crias.	21	
	Mulher.	Adultos.	58	
		Crias.	42	
LIBERTOS AFRICANOS.	Homen.	Adultos.	46	93
		Crias.	10	
	Mulher.	Adultos.	31	
		Crias.	6	
			Somma Total.	485

João Carlos Pardal, Brigadeiro e Director interino.

N.º 10. — *Balanço da Fabrica da Polvora no anno financeiro de 1841 — 1842, relativamente á polvora alli fabricada, e a sua verdadeira despeza.*

Arrobas.	RECEITA.	Val. de 1 @	
47	Polvora de caça..................	24$320	1.143$040
226	Dita superfina..................	16$000	3.616$000
902	Dita fina......................	16$360	13.854$720
4.041	Dita grossa....................	14$080	56.897$280
34	Dita ordinaria para pedreira.....	10$240	348$160
5.250			
			75.859$200

DESPEZA.		
Com o pagamento de generos comprados por grosso no anno financeiro de 1840 — 1841..................	....	796$480
Idem no anno financeiro de 1841—1842..................	30.480$193⅓	
Idem por miudo, e despezas miudas idem..................	1.342$330	
		31.822$523⅓
Idem dos ordenados dos Empregados Militares e Civis, vencidos de Julho de 1841 a Maio do corrente.....	6.068$333⅓	
Idem das gratificações, idem.......	1.419$200	
		7.487$533⅓
Idem da Feria dos Mestres e mais Operarios das Officinas, Feitores das Fazendas, Patrões das embarcações, Enfermeiros e Apontadores no mesmo tempo	23.687$510	
Idem da Feria dos armazens e depositos do Almoxarifado, idem........	811$560	
		24.499$070
Idem do aluguer do armazem no Porto da Estrella, e transportes de mar nas embarcações respectivas, de Julho de 1841 a Maio do corrente...	....	344$800
Pelo curativo e medicamento subministrado na Cidade a dous escravos da Fabrica que alli enfermárão....	48$700	
Desconto que soffreo hum bilhete do Thesouro, pago a Domingos Fernandes Alves & Comp.ª em virtude do Aviso de 23 de Junho de 1842...	17$544	
		66$244
		65.016$650⅔
Saldo..................................		10.842$549⅓
Rs.		75.859$200

N. B. Alêm da polvora fabricada neste Estabelecimento existem nas Officinas em differentes estados de manipulação 407 arrobas e 18 libras: as Fazendas produzírão (segundo as avaliações) em productos agricolas para o consumo do pessoal, e madeiras cortadas para diversas obras 8.161$605 rs. As obras manufaturadas nas differentes Officinas da Fabrica neste anno e segundo as avaliações, importão em 7.019$370 rs. e por ultimo as obras feitas no Estabelecimento montão a 19.750$589 rs. conforme as avaliações.

Contadoria Geral da Guerra 29 de Novembro de 1842. — *Francisco de Paula Vieira de Azevedo.*

N.º 11. — *Orçamento de Receita o Despeza da Fabrica da Polvora da Estrella para o anno financeiro de* 1843 — 1844.

RECEITA.

Na hypothese de se fazer oito mil arrobas de polvora pelo preço medio de 469 réis a libra, que he com mui pouca differença o preço da Tabella actual, vendendo a grossa a 440 réis a libra, a fina a 480, a superfina a 500, e a de caça a 710; e supppondo que na manipulação se segue a razão de $\frac{1}{3}$, $\frac{1}{6}$, $\frac{1}{12}$ de fabrico, sendo a grossa a unidade produzirá a venda da polvora........	120.064$000
	120.064$000

DESPEZA.

Importe de 6.000 arrobas de Salitre, preço medio a 6$000 réis...	36.000$000	
Idem de mil arrobas de Enxofre a 1$600	1.600$000	
		37.600$000
Vencimento annual dos Empregados Militares e da Fazenda.........	8.352$000	
Idem diario aos Mestres e mais operarios das Officinas de polvora, Feitores e outros Empregados no Serviço das Fazendas, Patrões, Enfermeiro e Apontador..........	11.928$000	
Idem dos dias uteis aos Mestres e Operarios da 6.ª e 7.ª Officina, comprehendendo Tanoeiros, Carpinteiros Pedreiros, Ferreiros e Fundidor..................	14.364$000	
Idem dos Empregados nos Armazens do Almoxarifado..............	846$800	
		35.490$800
Sustento dos Escravos e Africanos livres	9.031$800	
Vestuário para os mesmos.........	2.106$729	
Dietas para o Hospital, medicamentos, utensis, &c., tudo calculado para vinte praças por dia, segundo o calculo dos annos anteriores, e conta apresentada pelo Facultativo.	2.438$580	
		13.577$109
Importe do sustento do gado em hum anno..............................	1.248$300	
Remonta do mesmo...............	600$000	
		1.848$300
Aluguer do dous Armazens no Porto da Estrella	....	240$000
Despezas miudas..................	2.000$000	
Despezas por grosso não comprehendidas nas rubricas...............	4.000$000	
		6.000$000
		94.756$209
Saldo provavel	....	25.307$791
	Rs.	120.064$000

Fabrica da Polvora 19 de Novembro de 1842. — *João Carlos Pardal*, Brigadeiro e Director interino.

N. 12.—*Mappa da Força Militar existente em cada huma das Provincias do Imperio extrahido dos ultimos Mappas.*

Segunda Secção da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 31 de Dezembro de 1842.

		ESTADOS MAIORES E MENORES DOS CORPOS.															OFFICIAES.			INFERIORES.									
		Coroneis.	Tenentes Coroneis.	Majores.	Ajudantes.	Quarteis Mestres.	Secretarios.	Capellães	Cirurgiões Mores.	Ditos Ajudantes.	Sargentos Ajudantes.	Sargentos Quarteis Mestres.	Artifices dos Corpos.	Ferradores.	Musicos.	Cornetas e Clarins móres.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros Sargentos.	Segundos ditos.	Furrieis.	Artifices de fogo.	Cabos de Esquadra.	Soldados.	Cornetas, Clarins, Pifaros e Tambores.	Todas as Praças de cada Corpo.	Força em cada Provincia.	DATAS DOS MAPPAS.
FORÇA DE LINHA.																													
RIO DE JANEIRO.	Infanteria		1	1	1		1	1			1	1			12		4	2	11	7	11	4		47	531	13	649	1.241	24 de Dezembro de 1842.
	Cavallaria	1	1	1	1	1	1	1	2		1	1	1	2			9	9	9	9	12	7		38	152	7	266		
	Artilharia		1		1			1	2		1	2					8	4	16	10	17	2		11	238	12	326		
PERNAMBUCO.	Caçadores		1	1	1	1	1	1		1	1	2			12	1	4	3	14	9	14	6		41	368	13	495	828	1.º de Dezembro.
	Cavallaria																1	1	1	1	2	1		5	44	2	58		
	Artilharia			1		1	1	1			1	1				1	6	10	3	8	15	1		11	201	10	275		
BAHIA.	Cavallaria			1		1			1	1	1		1				1	1	1	2	5	2		9	52	2	81	81	1.º de Dezembro.
ALAGOAS.	Caçadores																1		1	1	2	1		6	168	3	183	183	1.º de Novembro.
SERGIPE.	Caçadores											1					1	1	2	2	3	1		6	90	2	109	109	31 de Maio.
CEARA'.	Caçadores				1	1	1		1		3	1	1		13		1		12	6	13	5		31	301	12	403	403	1.º de Novembro.
PIAUHY.	Caçadores			1	1	1	1	1		1		1						1	5	4	8	4		32	427	12	500	500	7 de Junho.
RIO GRANDE DO NORTE.	Caçadores											1					1	1	1	1	3	1		6	87	2	104	104	1.º de Novembro.
PARAHIBA.	Caçadores			1													2		2	2	4	2		7	135	2	157	157	24 de Novembro.
MARANHÃO.	Caçadores		1	1	4	2	2	3	3	1	5	2			15	3	13	14	25	18	33	13		69	900	29	1.156	1.224	1.º de Dezembro.
	Artilharia																		1	2	1			4	59	1	68		
PARA'.	Caçadores		1	2	2	1	1	1	2		2	3	2		33	2	10	16	10	16	29	13		70	714	20	950	1.342	1.º de Julho, e 5 de Novembro.
	Artilharia			1	1	1	1	3	1		1	1	1				7	2	7	7	42	8		35	289	14	392		
MATO GROSSO.	Caçadores			1	1	1	1	1	1	1	1	1			16	1	4	7	11	9	17	8		30	169	8	289	289	1.º de Setembro.
GOYAZ.	Caçadores		1		1					1	1						7	2	2	2	6	1		9	51	3	84	84	1.º de Fevereiro.
S. PAULO.	Caçadores						1	1	1		1	1			33	1	4	6	9	11	8	4		19	267	6	373	512	1.º de Dezembro.
	Cavallaria		1		1					1	1						1	2	2	2	6	1		9	64	3	94		
	Artilharia																			1				3	41		45		
MINAS GERAES.	Caçadores		1	2	2	2	1	1	2		2	2	1			1	7	9	15	9	14	3		52	523	4	653	786	1.º de Dezembro.
	Artilharia									1	2	1				1		2	5	5	5	1		8	97	5	133		
SANTA CATHARINA.	Caçadores										1	2						1		9	5	1		12	156	1	188	188	14 de Dezembro.
S. PEDRO.	Caçadores	4	7	15	11	10	12	1	10	10	13	16	7		183	5	65	64	126	73	148	64		463	5.709	160	7.179	7.843	21 de Dezembro.
	Cavallaria	2	1	3	2	2	2		1		1	2	1			2	7	14	19	13	24	9		22	222	17	366		
	Artilharia		2		1	1	1		1		1	1	5	1		1	4	6	8	4	12	3		20	217	9	298		
DEPOSITOS DE RECRUTAS.	Rio de Janeiro								1								2	3	7	5	5	1		22	700	13	759	1.149	Dos mesmos Mappas acima.
	Bahia			1	1						1	1					1	1	9	3	7	5		12	156	7	205		
	Pernambuco							1				1					1			4		1		6	52		66		
	S. Pedro																								119		119		
Somma		7	19	33	33	26	28	21	29	18	42	45	20	3	317	19	166	182	334	255	441	176		1.115	13.302	392	17.023	17.023	
FORA DA LINHA.																													
MARANHÃO.	Caçadores de Montanha																2	3	1	2	4	1		11	194	4	222	222	
MATO GROSSO.	Artilharia		1		1	1	1		1	1	1	1					2	1	5	5	10	5		24	365	5	420	524	
	Cavallaria										1						1	1	1	2	3	1		6	76	2	94		
GOYAZ.	Caçadores de Montanha									1								1		1	2	1		6	107	2	121	121	
MINAS GERAES.	Caçadores de Montanha									1								2	1	6	7	2		11	161		191	191	
S. PAULO.	Caçadores de Montanha									1								1	1	1	2	1		5	43	2	57	57	
ESPIRITO SANTO.	Caçadores de Montanha									1							1	1	1	1	2	1		6	60	2	76	76	
ARTIFICES DO TREM DE ARTILHARIA.	Rio de Janeiro				1							1					2	2	3	3	4		4	12	116	3	181	181	Dos mesmos Mappas acima.
	Bahia																1	1	2	1	3	1	6	6	77	3	101	101	
	Pernambuco																1	1	5	1	4	1	6	11	206	2	238	238	
	Mato Grosso																			2	3	1	6	6	10		58	58	
Somma			1		2	1	1		1	5	2	2					10	14	20	25	44	15	22	104	1.475	25	1.769	1.769	
G. NACIONAES.																													
Rio de Janeiro									1											2	7	4		10	193		217	217	
Pernambuco			1	1	1	1	1	1			1	1			17		6	6	11	6	11	5		45	302	9	426	426	
Alagoas																	1		1					4	28		34	34	
Ceará																		2	2	3	3	2		4	133		149	149	
Parahiba																	1	1	1	1	2	1		5	36	3	51	51	
Goyaz																					1			1	14		16	16	
Minas Geraes		2		1	1	1	1		1	1	1	1				1		6	3	5	9	5		49	321	1	410	410	
S. Paulo				1	2	1	1			1	1	1			17	1	3	5	8	5	9	3		33	298	10	400	400	
Santa Catharina																		1	2	2	3			7	79		94	94	
S. Pedro: Cavallaria			9	12	10	11	8			2	15	12	2			6	57	76	105	93	89	71		281	2.636	88	3.583	3.583	
Somma		2	10	15	14	14	11	1	2	4	18	15	2		34	8	68	97	133	117	134	91		439	4.040	111	5.380	5.380	
TODAS AS FORÇAS.																													
Linha		7	19	33	33	26	28	21	29	18	42	45	20	3	317	19	166	182	334	255	441	176		1.115	13.302	392	17.023	24.172	
Fóra da Linha			1		2	1	1		1	5	2	2					10	14	20	25	44	15	22	104	1.475	25	1.769		
Guarda Nacional		2	10	15	14	14	11	1	2	4	18	15	2		34	8	68	97	133	117	131	91		439	4.040	111	5.380		
Somma		9	30	48	49	41	40	22	32	27	62	62	22	3	351	27	244	293	487	397	619	282	22	1.658	18.817	528	24.172	24.172	

RECAPITULAÇÃO.

		OFFICIAES.	PRAÇAS DE PRET.	SOMMA.	TODAS AS FORÇAS.
Força de Linha.	Infanteria e Caçadores	672	13.098	13.770	
	Cavallaria	107	758	865	
	Artilharia	89	1.150	1.239	
	Depositos de Recrutas	28	1.121	1.149	
	Somma	896	16.127	17.023	17.023
Fóra da Linha.	Caçadores de Montanha	19	648	667	
	Cavallaria	3	91	94	
	Artilharia	14	416	430	
	Artifices do trem d'Artilheria	19	559	578	
	Somma	55	1.714	1.769	1.769
Guarda Nacional.	Infanteria	88	1.709	1.797	
	Cavallaria	290	3.293	3.593	
	Somm	378	5.002	5 380	5.380
Todas as Forças.	Linha	896	16.127	17.023	
	Fóra da Linha	55	1.714	1.769	
	Guarda Nacional	378	5.002	5.380	
	Somma	1.329	22.843	24.172	24.172

N. 13.—*Mappa demonstrativo do numero dos Voluntarios e Recrutados para o Exercito desde Março de 1841 até Dezembro de 1842.*

Segunda Secção da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra em 10 de Dezembro de 1842.	Municipio da Côrte.	Provincia do Rio de Janeiro.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.	Piauhy.	Maranhão.	Pará.	Mato Grosso.	Goyaz.	Minas Geraes.	S. Paulo.	Santa Catharina.	*Total.*
Voluntarios.	229	....	....	66	....	112	228	....	....	....	....	......	2	144	56	....	....	....	837
Recrutados	506	521	21	965	128	577	718	462	101	86	668	1:213	231	168	27	152	355	89	6.988
Somma.	735	521	21	1.031	128	689	946	462	101	86	668	1.213	233	312	83	152	355	89	7.825

N. 14. — *Mappa do estado effectivo dos Officiaes da primeira Classe do Exercito em 31 de Dezembro de 1842.*

		Estado completo.	*Estado effectivo.*	*Falta completar.*	*Aggregados.*
ESTADO MAIOR GENERAL.	Marechal do Exercito	1			
	Tenentes Generaes	4	2	2	
	Marechaes de Campo	8	6	2	
	Brigadeiros	16	11	5	
ESTADO MAIOR DA PRIMEIRA CLASSE.	Coroneis	12	9	3	
	Tenentes Coroneis	12	11	1	
	Majores	24	11	13	
	Capitães	24	11	13	
	Tenentes	24	8	16	
	Alferes	24	1	23	
DITO DA SEGUNDA CLASSE.	Coroneis	6	6		
	Tenentes Coroneis	6	7	.....	1
	Majores	24	14	10	
	Capitães	24	20	4	
	Tenentes	24	10	14	
	Alferes	24	13	11	
IMPERIAL CORPO DE ENGENHEIROS.	Coroneis	6	6		
	Tenentes Coroneis	12	5	7	
	Majores	18	13	5	
	Capitães	24	15	9	
	Primeiros Tenentes	30	2	28	
	Segundos Tenentes	60	27	33	
INFANTERIA.	Coroneis, ou Ten. Coroneis Com.	18	13	5	
	Majores	18	20	.....	2
	Capitães	122	103	19	
	Tenentes	122	85	37	
	Alferes	246	183	63	
CAVALLARIA.	Coroneis	3	3		
	Tenentes Coroneis	3	4	.....	1
	Majores	3	4	.....	1
	Capitães	29	18	11	
	Tenentes	29	28	1	
	Alferes	54	34	20	
ARTILHARIA.	Coroneis, ou Ten. Coroneis Com.	5	7	.....	2
	Majores	5	3	2	
	Capitães	40	32	8	
	Primeiros Tenentes	40	34	6	
	Segundos Tenentes	80	33	47	
TODOS OS CORPOS.	Ajudantes	27	20	7	
	Quarteis Mestres	27	16	11	
		1.278	848	436	7

N.° 15.—*Mappa da Força de 1.ª Linha que marchou para as Provincias abaixo declaradas.*

PROVINCIAS.	*Quartel General da Côrte 16 de Novembro de 1842.*	Brigadeiros.	Coroneis.	Tenentes Coroneis.	Majores.	Ditos graduados.	Capitães.	Primeiros Ten. e Ten.	Segundos ditos e Alf.	Cirurg. m. de Divisão.	Capitão Cirurgião m. de Commissão.	Cirurgiões móres.	Ditos Ajudantes.	Ajudantes.	Quarteis Mestres.	Secretarios.	Capellães.	Offic. de Permanentes	Sargentos Ajudantes.	Ditos Quarteis Mest.	Mestre de Musica.	Musicos.	Espingardeiro.	Cornetas móres.	Inferiores.	Cabos d'Esquadra.	Soldados.	Cornetas e Clarins.	Pifaros e Tambores.	TOTAL.
S. Paulo.....	Somma....................	1	3	8	7	1	18	29	33	2	3	....	3	3	2	1	1	2	4	2	1	44	1	2	76	106	1.896	34	9	2.292
Minas Geraes.	Somma....	1	8	6	8	1	6	10	19	....	.....	2	....	1	1	....	....	....	2	....	....	....	....	....	18	33	706	10	....	832
Somma Geral..............................		2	11	14	15	2	24	39	52	2	3	2	3	4	3	1	1	2	6	2	1	44	1	2	94	139	2.602	44	9	3.124

Manoel Jorge Rodrigues.

N. 16. — Mappa da Força do Batalhão Catharinense.

Quartel General da Cidade do Desterro 14 de Maio de 1842.	ESTADO MAIOR E MENOR.							OFFICIAES DE COMP.			OFFICIAES INFER.						
	Major Commandante.	Ajudante.	Quartel Mest.	Secretario.	Cirurgião Ajudante.	Sargento Ajudante.	Dito Vago Mestre.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros Sargentos.	Segundos ditos.	Furrieis.	Cabos.	Cornetas.	Soldados.	TOTAL GERAL.
Praças em marcha para o Rio Negro..	1	1	1	1	1	2	1	2	3	15	5	11	4	45	9	536	638
Praças que não marchárão.	......	......	......	......	......	......	......	......	1	3	......	2	......	4	3	75	88
Somma geral..	1	1	1	1	1	2	1	2	4	18	5	13	4	49	12	611	726

OBSERVAÇÕES.

As Praças que ficárão estão destacadas, e são doentes, os presos, e algumas em outros destinos.

Antéro José Ferreira de Brito.

N. 17. — Mappa da Força dos Corpos de 1.ª Linha que tem regressado das Provincias abaixo declaradas.

PROVINCIAS.	*Quartel General da Côrte 8 de Janeiro de 1843.*	Marechal de Campo.	Brigadeiro.	Coroneis.	Tenentes Coroneis.	Majores effectivos.	Majores Graduados.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Cirurgião de Divisão.	Cirurgião mór.	Dito de Commissão.	Cirurgião Ajudante.	Ajudantes.	Quarteis Mestres.	Secretarios.	Sargentos Ajudantes.	Ditos Quarteis Mest.	Mestre de Musica.	Musicos.	Espingardeiro.	Cornetas móres.	Inferiores.	Cabos.	Soldados.	Cornetas e Clarins.	Pifaros.	Tambores.	*Total.*
Minas Geraes.	Somma....................	1	....	6	8	5	2	10	13	24	2	1	4	1	1	1	....	3	1	1	30	....	....	17	27	336	8	....	....	502
S. Paulo.....	Somma....................	....	1	2	2	6	....	14	16	11	....	2	....	1	1	2	2	4	2	1	14	1	1	48	56	696	13	10	1	907
Somma Geral..........................		1	1	8	10	11	2	24	29	35	2	3	4	2	2	3	2	7	3	2	44	1	1	65	83	1.032	21	10	1	1.409

Manoel Jorge Rodrigues.

N.º 18.—*Mappa da Força que tem marchado desta Côrte para a Provincia de S. Pedro desde 5 d'Abril de 1841 até 31 de Dezembro de 1842.*

Quartel General da Côrte 7 de Janeiro de 1843.	OFFICIAES GENERAES.		ESTADO MAIOR E MENOR.																OFFICIAES.			INFERIORES.							
	Marechal de Campo.	Marechal de Campo graduado.	Coronel.	Tenentes Coroneis.	Majores.	Cirurg. mór de Div.	Ajudantes.	Quarteis Mestres.	Secretarios.	Capellão.	Cirurgiões móres.	Ditos Ajudantes.	Sargentos Ajudantes.	Ditos Quarteis Mest.	Artifices.	Mestre de Musica.	Musicos.	Corneta mór.	Major de Commissão.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	Primeiros Sargentos.	Segundos ditos.	Furrieis.	Cabos.	Soldados.	Cornetas.	Clarins.	TOTAL.
Somma....................	1	1	1	4	8	1	5	5	4	1	4	5	13	7	2	1	29	3	1	26	33	87	45	85	32	246	4.736	63	3	5.452

RECAPITULAÇÃO.	TOTAL.
Officiaes......................	185
Praças de Pret..............	5.265
Somma.	5.450

Manoel Jorge Rodrigues.